

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares e tênis escolar para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da Lei 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Inicialmente, destaca-se que o CODANORTE é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005. O CODANORTE atualmente possui 63 municípios consorciados, espalhados por todas as regiões do Estado de Minas Gerais.

O CODANORTE tem como finalidade orientar a tomada de decisões dos Municípios consorciados, para que estes cumpram a legislação pertinente, em atenção aos princípios que regem a Administração Pública e busca alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente.

O Consórcio foi criado com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados.

Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao CODANORTE, o qual, para atendê-las, poderá “realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados”, nos termos do art. 3º, inciso XIII, do Protocolo de Intenções.

Este documento visa apresentar um estudo técnico preliminar para a aquisição de uniformes escolares e tênis escolar, delineando uma estratégia focada em atender às necessidades dos alunos da rede pública de ensino. A iniciativa tem como principal objetivo contribuir de maneira significativa para o aprendizado dos estudantes, influenciando positivamente seu engajamento e comprometimento com os estudos. Este esforço é essencial para o desenvolvimento eficaz do processo de ensino e aprendizagem. A disponibilização de uniformes escolares, complementados por tênis escolar de qualidade, é uma das ações chave que se alinha a este propósito, assegurando que os alunos tenham acesso aos recursos necessários para uma experiência educacional enriquecedora e produtiva

A etapa preparatória é marcada pela identificação precisa da demanda, estendendo-se até a publicação do instrumento convocatório para licitação, ou, em casos de contratação direta, até a divulgação do ato de contratação. Este período é crucial para a definição clara e objetiva do escopo da contratação, assegurando que todas as etapas subsequentes sejam embasadas em informações sólidas e detalhadas.

Estes itens são destinados a atender as necessidades de alunos das instituições de ensino da rede pública, abrangendo diferentes níveis de ensino. O objetivo é garantir que todos os envolvidos no

processo educacional tenham acesso a materiais de qualidade que contribuam para o desenvolvimento do aprendizado.

A aquisição de uniformes escolares e tênis é uma medida fundamental para garantir a igualdade de oportunidades entre os alunos da rede pública. Essa iniciativa busca não apenas promover a identificação e a disciplina, mas também proporcionar conforto e dignidade aos estudantes.

Necessidades Identificadas nos 64 municípios pertencentes ao CODANORTE:

1. Garantia de Acesso à Educação

- O fornecimento de uniformes e tênis contribui para que todos os alunos tenham as condições necessárias para frequentar a escola, independentemente de sua situação econômica. Isso é fundamental para garantir o acesso à educação de qualidade.

2. Promoção da Igualdade:

- Uniformes escolares ajudam a reduzir as diferenças sociais entre os alunos, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e igualitário. A padronização contribui para que todos os alunos se sintam parte da comunidade escolar, independentemente de sua condição econômica.

3. Conforto e Segurança:

- A aquisição de uniformes e tênis adequados garante que os alunos tenham vestuário confortável e apropriado para o dia a dia escolar, essencial para o bem-estar e a saúde física das crianças e adolescentes.

4. Identificação e Disciplina:

- O uso de uniformes facilita a identificação dos alunos dentro e fora da escola, além de promover um senso de pertencimento e responsabilidade, contribuindo para a disciplina no ambiente escolar.

5. Apoio às Famílias:

- A entrega de uniformes e tênis gratuitos ou subsidiados representa um importante alívio financeiro para as famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade econômica, permitindo que direcionem seus recursos para outras necessidades.

6. Melhoria no Desempenho Escolar:

- Estudos indicam que a utilização de uniformes pode ter um impacto positivo no desempenho escolar, ao criar um ambiente mais focado e menos distraído por questões relacionadas à vestimenta.

7. Conformidade com Normas Educacionais:

- A adoção de uniformes escolares está alinhada às diretrizes e políticas educacionais que visam à melhoria da qualidade do ensino e à promoção de um ambiente escolar saudável e seguro.

8. Facilidade de Aquisição e Distribuição:

- A aquisição em lote de uniformes e tênis permite uma melhor logística de distribuição, garantindo que todos os alunos recebam os itens necessários de maneira organizada e

eficiente.

9. Ambiente Escolar Inclusivo

- Ao proporcionar uniformes e tênis, a escola cria um espaço inclusivo que valoriza a diversidade, respeitando o direito de todos os alunos a se sentirem pertencentes à comunidade escolar.

10. Foco no Aprendizado

- A utilização de uniformes pode reduzir distrações relacionadas à vestimenta, permitindo que os alunos se concentrem mais em suas atividades escolares. Isso contribui para um ambiente propício ao aprendizado.

11. Desenvolvimento de Identidade Escolar

- O uso de uniformes fortalece a identidade da escola, promovendo um senso de comunidade e pertencimento entre os alunos, o que é fundamental para um ambiente educativo positivo.

12. Conformidade com Normas Legais

- A aquisição de uniformes e tênis está em conformidade com diretrizes e leis que promovem o direito à educação, assegurando que as escolas cumpram suas obrigações legais de proporcionar um ambiente adequado para o ensino.

Considerando que o CODANORTE tem por objetivo atender aos municípios consorciados, com vistas ao atendimento das necessidades destes municípios, a aquisição de uniformes e tênis é uma necessidade premente para as prefeituras, visando garantir igualdade, conforto e dignidade a todos os alunos da rede pública. Essa iniciativa não apenas beneficia as famílias, mas também contribui para um ambiente escolar mais harmonioso e produtivo, alinhado com as diretrizes educacionais e os objetivos de inclusão social.

O estudo em questão, em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, destaca a relevância da aquisição de uniformes escolares e tênis escolar que deverá ser separado por lotes afins, por meio de um processo de licitação na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, considerando as demandas dos municípios consorciados e do próprio CODANORTE. Este ETP destaca-se por abordar criteriosamente os seguintes aspectos:

1. **Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade:** Identificação detalhada das especificações dos uniformes escolares e tênis, visando atender às demandas educacionais de forma eficaz e inclusiva.
2. **Padrões Mínimos de Qualidade:** Definição de critérios que assegurem a durabilidade, segurança e adequação dos materiais, promovendo um ambiente de aprendizado eficiente e estimulante.
3. **Caráter da Contratação:** Avaliação da necessidade de renovação periódica dos materiais, considerando o caráter continuado ou pontual da contratação.
4. **Duração Inicial do Contrato:** Estabelecimento de um período contratual que melhor atenda às necessidades do calendário escolar e à logística de distribuição dos materiais.

Além disso, é imperativo que este processo de contratação esteja alinhado aos princípios basilares que regem a administração pública, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo assim a máxima transparência e o melhor uso dos recursos públicos.

O objetivo deste ETP, promovido pelo CODANORTE, é não apenas suprir as necessidades materiais dos alunos da rede pública de ensino, pertencentes ao Consórcio e aos Municípios

Consortiados (bem como àqueles não consorciados que demonstrem interesse em aderir à Ata de Registro de Preços - ARP), mas também reforçar o compromisso com a elevação dos padrões de qualidade educacional. Através da distribuição de uniformes escolares e tênis escolar, busca-se apoiar o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, influenciando positivamente o engajamento e o comprometimento dos estudantes com seus estudos. Esta iniciativa é um reflexo das políticas do CODANORTE voltadas para o aprimoramento contínuo da educação, visando um impacto significativo e duradouro no desempenho acadêmico e no bem-estar dos alunos.

A necessidade de fornecer uniformes escolares aos estudantes transcende a simples funcionalidade; representa um suporte essencial que beneficia crianças e adolescentes em seu ambiente de aprendizado. Esses itens não apenas facilitam o processo educacional, mas também promovem a inclusão social dentro da comunidade escolar, atuando como um pilar de suporte tanto para os discentes quanto para o corpo docente.

É amplamente reconhecido que o acesso a uniformes escolares pode desempenhar um papel crucial na redução de barreiras econômicas, promovendo a igualdade de oportunidades educacionais. Ao fornecer esses recursos, minimizamos as chances de discriminação e segregação, garantindo que todos os alunos, independentemente de sua situação financeira, possam participar plenamente da vida escolar.

A disponibilidade de uniformes escolares adequados é um facilitador chave para a educação, pois sua falta pode representar um obstáculo significativo para as famílias de baixa renda, que são uma parcela considerável da comunidade atendida pela rede pública de ensino. Ao assegurar que cada aluno tenha o uniforme necessário, estamos não apenas apoiando seu processo educacional, mas também reforçando o compromisso com a equidade no acesso à educação.

Além disso, os uniformes escolares oferecem mais do que assistência acadêmica; eles têm um valor educacional intrínseco que contribui significativamente para o estudo, aprendizado e desenvolvimento dos alunos ao longo do ano letivo. Esses recursos são, muitas vezes, os únicos disponíveis para os alunos, desempenhando um papel vital em seu progresso educacional.

Com o objetivo de aprimorar, contribuir e padronizar os materiais utilizados pelos alunos da rede pública, o CODANORTE considera essencial a aquisição de um uniforme escolar para cada aluno, incluindo um tênis escolar de qualidade, que será distribuído nas unidades escolares operando sob o modelo proposto.

A inclusão de um tênis escolar de qualidade em cada conjunto de uniforme escolar é fundamental. O tênis não é apenas um item para conforto dos pés; ele é um componente essencial que garante a segurança e o bem-estar dos alunos, facilitando seu dia a dia e contribuindo para uma rotina de estudos mais eficiente.

Tênis escolares adequados são cruciais para o bem-estar físico dos estudantes. Eles devem ser projetados para oferecer conforto e suporte adequados, prevenindo problemas de saúde e desconforto físico. Assim, a escolha de tênis confortáveis e resistentes reflete o cuidado com a saúde e o conforto dos alunos, além de reforçar a importância dada à sua experiência educacional como um todo.

Ao padronizar os uniformes escolares, promovemos a igualdade entre os alunos, eliminando diferenças visíveis que possam levar à discriminação. Um uniforme escolar uniforme para todos os alunos simboliza um campo de jogo nivelado, onde cada estudante tem as mesmas

oportunidades e condições para prosperar academicamente.

Por fim, o uniforme escolar, como parte integrante do kit de material escolar, reitera o compromisso do CODANORTE com a educação de qualidade e acessível. Ele não apenas facilita o ambiente escolar, mas também serve como um lembrete constante para os alunos de que estão equipados, apoiados e prontos para enfrentar os desafios do ano letivo, reforçando a mensagem de que a educação é uma jornada valiosa e compartilhada.

Essa abordagem é essencial para garantir a compra de materiais a preços e condições vantajosas, alinhadas com as necessidades identificadas. Através desse procedimento, que atrai um amplo número de fornecedores, é possível realizar uma escolha eficiente e econômica dos produtos. A obtenção de materiais escolares específicos, como agendas escolares, apontadores, cadernos variados, canetas, canetinhas, compassos e conjuntos geométricos, desempenha um papel fundamental na melhoria do ambiente educacional.

Cada um desses itens é crucial no processo de aprendizagem: as agendas organizam as atividades diárias dos alunos, os apontadores mantêm os lápis em condições adequadas, os cadernos são utilizados para anotações e exercícios, as canetas e canetinhas são essenciais para trabalhos manuais e artísticos, enquanto os instrumentos como compassos e conjuntos geométricos são indispensáveis para o ensino de matemática e geometria. É essencial que cada aluno tenha acesso a um conjunto completo dos materiais necessários. Isso não apenas facilita o desenvolvimento das atividades educacionais, mas também promove a igualdade de oportunidades de aprendizagem entre todos os estudantes.

Com base no artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021, os uniformes escolares e tênis escolar são considerados bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital. Esses padrões estabelecidos permitem uma avaliação clara e precisa dos materiais, garantindo que atendam aos requisitos necessários para o ambiente educacional sem a necessidade de especificações técnicas especiais.

Importante destacar que é obrigação constitucional do município fornecer condições mínimas para os alunos e os uniformes escolares e tênis escolar são de extrema necessidade para atender os alunos carentes da Rede Municipal de Ensino, com base no direito à educação, que é garantido pela Constituição Federal do Brasil de 1988. Este direito está explicitamente mencionado em diversos dispositivos, com destaque para os artigos 205, 206, e 208, que estabelecem as diretrizes para a educação nacional e as responsabilidades dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

O Artigo 205 declara que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O Artigo 206 estabelece os princípios que devem reger o ensino, incluindo a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

O Artigo 208 é particularmente relevante que é dever do Estado fornecer educação para todos, sendo que a questão dos uniformes escolares e tênis escolar são de extrema utilidade para uma educação de qualidade, pois ele especifica que o dever do Estado com a educação será efetivado

mediante a garantia de: oferta de ensino obrigatório e gratuito aos que a ele não tiveram acesso na idade própria, atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando, e oferta de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Portanto, o fornecimento de uniformes escolares e tênis escolar pelos municípios se justifica como parte de suas responsabilidades para garantir o acesso e a permanência na escola, em condições iguais e adequadas para todos os estudantes, conforme determinado pela Constituição. A ideia é que, ao prover tais materiais, os municípios estejam não apenas cumprindo uma obrigação legal, mas também contribuindo para o desenvolvimento educacional, social e cultural de seus cidadãos.

É amplamente reconhecido que o acesso a uniformes escolares e tênis escolar pode desempenhar um papel crucial na redução de barreiras econômicas, promovendo a igualdade de oportunidades educacionais. Ao fornecer esses recursos, minimizamos as chances de discriminação e segregação, garantindo que todos os alunos, independentemente de sua situação financeira, possam participar plenamente da vida escolar.

A disponibilidade do material adequado é um facilitador chave para a educação, pois sua falta pode representar um obstáculo significativo para as famílias de baixa renda, que são uma parcela considerável da comunidade atendida pela rede pública de ensino. Ao assegurar que cada aluno tenha o material necessário, estamos não apenas apoiando seu processo educacional, mas também reforçando o compromisso com a equidade no acesso à educação.

Com o objetivo de aprimorar, contribuir e padronizar os materiais utilizados pelos alunos da rede pública, o CODANORTE considera essencial a aquisição de uniforme escolar e tênis escolar para cada aluno, que será distribuído nas unidades escolares operando sob o modelo proposto.

Ao padronizar os uniformes escolares e tênis escolar, promovemos a igualdade entre os alunos, eliminando diferenças visíveis que possam levar à discriminação. Uniforme para todos os alunos simboliza um campo de jogo nivelado, onde cada estudante tem as mesmas oportunidades e condições para prosperar academicamente.

Nesse sentido, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades consorciados ao CODANORTE, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

Considerando que o consórcio CODANORTE tem por objetivo atender aos municípios consorciados, com vistas ao atendimento das necessidades destes municípios no suporte a educação de qualidade as crianças e jovens estudantes da rede pública de ensino.

Portanto, justifica a necessidade da demanda para atender os municípios consorciados na aquisição de uniformes escolares e tênis escolar para distribuição gratuita aos alunos das creches, da pré-escola, do fundamental 1º e 2º ano, do fundamental 3º ao 5º ano, do fundamental 6º ao 9º ano, e ensino de jovens e adultos da rede pública municipal.

2. DESCRIÇÃO REQUISITOS (CRITÉRIOS E PRÁTICAS)

Para satisfação da necessidade expressa pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Quanto ao objeto e forma de contratação, os fornecimentos em suas diferentes modalidades, corresponde, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, a bens comuns, que, a fim de assegurar os atendimentos da necessidade organizacional, precisam ser ofertados de forma parcelada, o que corrobora sua classificação também como itens de primeira necessidade no planejamento educacional dos municípios e do Consórcio.

Considerando que a oferta de uma Educação Pública de qualidade é um direito inalienável de todos e um dever incontornável da Administração Pública, a aquisição proposta visa não apenas à uniformização dos uniformes escolares, mas também à sua disponibilização equitativa para todos os alunos. Esta ação proporcionará aos professores e docentes a oportunidade de utilizar os uniformes em sala de aula, alinhando-se assim às diretrizes pedagógicas e contribuindo significativamente para o aprimoramento do ambiente de aprendizado nas escolas públicas municipais.

A aquisição pretendida, portanto, emerge como uma medida estratégica para o benefício da coletividade, reafirmando a supremacia do interesse público. Os itens que compõem o conjunto escolar, agora enriquecidos pela inclusão de tênis escolares, serão integralmente dedicados ao seu propósito fundamental: servir ao Setor Educacional, destinando-se exclusivamente aos estudantes da Rede Pública de Ensino, matriculados nas unidades escolares. Assim, longe de representar uma malversação dos recursos públicos, esta ação sublinha um investimento prudente e necessário na educação pública.

Neste contexto, surgem questionamentos cruciais, entre os quais se destacam a determinação da quantidade de uniformes escolares por aluno e a definição precisa dos itens que os comporão. Essas indagações são fundamentais para assegurar que cada aluno receba os recursos necessários para o seu desenvolvimento acadêmico.

Levando em consideração o desgaste natural dos uniformes, que varia conforme a frequência e a intensidade do uso, bem como a inevitabilidade de danos ocasionais, como rasgos e desgastes, a proposta de distribuição de uniformes por aluno, complementada por um tênis escolar, responde à necessidade de garantir que todos tenham acesso aos itens essenciais ao longo do ano letivo. O tênis escolar, em particular, não apenas facilita o conforto e a segurança dos alunos, mas também promove a organização e a responsabilidade entre os estudantes.

Portanto, a distribuição dos uniformes escolares, agora acompanhados de tênis escolares de qualidade, será realizada com base em um quantitativo cuidadosamente planejado por faixa etária escolar, considerando as especificidades e necessidades de cada grupo de alunos. Esta abordagem assegura que os recursos sejam utilizados de maneira eficaz, maximizando o impacto positivo no processo educacional dos estudantes da rede pública.

Este projeto visa a aquisição de uniformes escolares e tênis, com o objetivo de enriquecer a experiência educacional de alunos e professores na rede pública municipal. Os aspectos centrais deste projeto incluem:

1. **Acessibilidade e Inclusão:** Será dada especial atenção à inclusão de uniformes adaptados para alunos com deficiência, garantindo acesso igualitário aos recursos educacionais para todos os estudantes. Isso envolve a disponibilização de recursos específicos que atendam às diversas necessidades dos alunos.
2. **Personalização e Identidade Visual:** Os uniformes e alguns itens dos conjuntos serão personalizados com a identidade visual da rede de ensino. Essa medida visa fortalecer o senso de pertencimento e orgulho entre os estudantes em relação à sua escola e comunidade educacional.
3. **Segurança dos Itens:** A segurança dos alunos será uma prioridade, com a seleção de itens que cumpram todos os padrões de segurança aplicáveis.
4. **Programa de Reciclagem:** Será incentivada a prática da reciclagem, motivando os alunos a devolverem itens que não serão mais utilizados. Este programa visa promover responsabilidade ambiental e cívica dentro da comunidade escolar.
5. **Capacitação e Formação de Professores:** Serão oferecidos programas de capacitação para os professores, com o intuito de otimizar o uso dos recursos fornecidos. Essas formações visam aprimorar as práticas pedagógicas e integrar eficazmente os recursos disponíveis ao processo de ensino-aprendizagem.
6. **Feedback e Avaliação:** Implementaremos um sistema de feedback contínuo com professores, alunos e pais para monitorar a eficácia, qualidade e adequação dos uniformes e tênis fornecidos. Esse processo permitirá realizar ajustes e melhorias com base nas necessidades reais identificadas.
7. **Flexibilidade e Adaptação:** Os itens serão projetados para serem flexíveis, permitindo adaptações conforme as necessidades específicas de diferentes faixas etárias e disciplinas. Essa flexibilidade assegura que os itens sejam efetivamente utilizados em diversas situações educacionais.

Este projeto de aquisição representa um passo fundamental para aprimorar a qualidade da educação oferecida nas escolas públicas municipais. Ao garantir que todos os alunos tenham acesso aos recursos necessários para um aprendizado eficaz e inclusivo, estamos comprometidos em promover uma experiência educacional de alto nível para nossa comunidade escolar.

A implementação deste projeto de aquisição de uniformes escolares e tênis é um passo essencial na direção de uma educação mais inclusiva, acessível e eficaz. Ao prover os estudantes e professores com recursos de qualidade e adequados às suas necessidades, estamos não apenas facilitando o processo de ensino-aprendizagem, mas também promovendo um ambiente educacional mais estimulante e preparado para enfrentar os desafios do século XXI. Este esforço conjunto reflete o nosso compromisso com o desenvolvimento integral dos alunos, assegurando que cada um deles tenha as ferramentas necessárias para alcançar seu pleno potencial.

Além disso, a estratégia de personalização e segurança dos itens, juntamente com a implementação de um programa de reciclagem e a constante busca por feedback, demonstra uma abordagem holística e responsável para com a educação. Estamos não apenas investindo em recursos físicos, mas também cultivando valores de responsabilidade ambiental, segurança e pertencimento comunitário. Ao avançarmos com este projeto, reafirmamos nosso compromisso com a excelência educacional e com a formação de cidadãos conscientes, preparados para contribuir positivamente para a sociedade.

3. DA ÁREA REQUISITANTE

3.1 - O CODANORTE e os municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo indicado:

1	AUGUSTO DE LIMA	23	IBIAÍ	45	MONTALVANIA
2	BOCAIÚVA	24	IBIRACATU	46	MONTÉ AZUL
3	BONITO DE MINAS	25	ICARÁÍ DE MINAS	47	MONTES CLAROS
4	BOTUMIRIM	26	ITACAMBIRA	48	NOVA PORTEIRINHA
5	BRASILIA DE MINAS	27	ITACARAMBI	49	OLHOS D'ÁGUA
6	BUENÓPOLIS	28	ITAOBIM	50	PADRE CARVALHO
7	BURITIZEIRO	29	JAIBA	51	PATIS
8	CAMPO AZUL	30	JANUARIA	52	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
9	CAPITÃO ENEAS	31	JAPONVAR	53	PINTÓPOLIS
10	CATUTI	32	JEQUITAI	54	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	33	JOAQUIM FELICIO	55	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	34	JOSENOPOLIS	56	SÃO FRANCISCO
13	CRISTÁLIA	35	JURAMENTO	57	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	36	JUVENILIA	58	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	37	LAGOA DOS PATOS	59	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	38	LASSANCE	60	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	ESPINOSA	39	LONTRA	61	UBAÍ
18	FRANCISCO DUMONT	40	LUISLANDIA	62	VARZEA DA PALMA
19	FRANCISCO SÁ	41	MANGA	63	VARZELÂNDIA
20	GLAUCILÂNDIA	42	MATIAS CARDOSO	64	VERDELÂNDIA
21	GRÃO MOGOL	43	MIRABELA		
22	GUARACIAMA	44	MIRAVANIA		

3.2 – Os municípios acima demonstraram interesse em participar do certame, em assembleia geral que autorizou a realização de compras compartilhadas, datada do dia 29 de novembro de 2023 elaborada pelo CODANORTE, para vigência no ano de 2024.

3.3 – Após a publicação do procedimento público de intenção de registro de preços, houve a manifestação dos municípios de Grão Mogol, Cônego Marinho, Joaquim Felício, Pedras de Maria da Cruz, Mirabela, Francisco Dumont, Japonvar, Buritizeiro, Botumirim, Cristália e Olhos D'Água, consorciados em ratificar a intenção de ser participantes no registro de preços. (IRP anexos).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E EXPOSIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após análise foram encontrados materiais que atendam as expectativas de toda uma região e dos municípios consorciados, e a aquisição deverá ser realizada através de pregão eletrônico para registro de preço, permitindo que todos os municípios deste consorcio e o próprio CODANORTE possam adquirir os materiais selecionados, assim como permitir uma ampla disputa de preços e manter a transparência em todas as aquisições. Foram selecionados materiais que permitam a ampliação das aulas de educação integral.

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a Equipe de Planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou algumas características:

- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;
- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

- e) Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta Equipe de Planejamento não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;
- f) Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- g) Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- h) A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
- i) Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição precisa da quantidade de uniformes escolares e tênis escolares necessários para atender à demanda dos alunos das instituições de ensino integrantes do consórcio apresenta um desafio significativo. Isso se deve à natureza dinâmica da composição dos municípios participantes e às variações anuais no número de alunos matriculados em cada nível de ensino. Portanto, a estimativa de quantidades apresentada neste documento é baseada em dados históricos e projeções de matrículas, considerando também as taxas de crescimento populacional e as tendências educacionais observadas nos últimos anos.

É importante destacar que, devido à participação de inúmeros municípios no consórcio, a quantidade exata de uniformes e tênis a serem adquiridos pode variar. Assim, a flexibilidade é um componente chave deste processo, permitindo ajustes conforme a demanda real. Neste contexto, a Ata de Registro de Preços (ATA) surge como um instrumento estratégico, proporcionando não apenas a agilidade e flexibilidade necessárias para a aquisição dos itens, mas também garantindo preços e condições favoráveis para todos os municípios consorciados. Contudo, detalhes específicos sobre a ATA serão abordados com maior profundidade no Item 5 deste estudo.

Para facilitar o planejamento e a execução deste projeto, segue abaixo tabela atualizada com as quantidades estimadas de alunos por nível de ensino dos municípios participantes:

Nível de Ensino	Quantidade Estimada de Alunos
Ensino Infantil Pré-Escola	46171
Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	75.259
Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano	67.400
Ensino Médio/EJA	9.582

Nota: As quantidades inseridas na tabela são estimativas preliminares e deverão ser ajustadas conforme as necessidades reais e as informações atualizadas fornecidas pelos municípios participantes

Em suma, a estimativa das quantidades necessárias de uniformes escolares e tênis para o ano letivo representa um desafio intrínseco ao dinamismo das matrículas escolares e à diversidade dos

municípios consorciados. A utilização de uma Ata de Registro de Preços (ATA) como mecanismo de aquisição reflete a busca por eficiência, economia e flexibilidade, permitindo que o consórcio se adapte às flutuações na demanda de forma ágil e econômica.

A colaboração contínua entre os municípios participantes e o consórcio é fundamental para o sucesso deste processo. A atualização regular das estimativas de quantidade, baseada em dados concretos de matrícula e na projeção de necessidades futuras, garantirá que todos os alunos e professores sejam adequadamente atendidos, sem excessos que impliquem desperdícios ou faltas que prejudiquem o processo educacional.

Portanto, a tabela fornecida deve ser vista como um documento vivo, sujeito a ajustes e refinamentos ao longo do tempo, com o objetivo de alinhar as estimativas de demanda à realidade, assegurando que o investimento em uniformes escolares e tênis seja realizado de maneira eficaz e responsável. A cooperação e o comprometimento de todos os envolvidos são peças-chave para que os recursos educacionais cheguem a quem realmente necessita, contribuindo para a elevação da qualidade da educação oferecida nas escolas públicas dos municípios consorciados.

Considerando a demanda do Consórcio CODANORTE e de seus 63 municípios consorciados, com aproximadamente 1.318.832 (Um milhão, trezentos e dezoito mil oitocentos e trinta e dois) habitantes aproximadamente 199.760 (cento e noventa e nove mil setecentos e sessenta) alunos da Rede Pública Municipal.

ITEM	CIDADES CONSORCIADAS	TOTAL DE ESCOLAS	CRECHES	PRÉ-ESCOLAS	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ENSINO EJA	SOMA TOTAL DOS ALUNOS
1	AUGUSTO DE LIMA	4	46	94	267	275		682
2	BOCAIÚVA	34	838	1.036	2983	2456	447	7760
3	BONITO DE MINAS	18	115	264	662	662	24	1727
4	BOTUMIRIM	12	83	164	353	401	69	1070
5	BRASILIA DE MINAS	27	391	729	1787	1703	770	5380
6	BUENÓPOLIS	8	116	200	566	451	28	1361
7	BURUTIZEIRO	27	247	702	1620	1543	521	4633
8	CAMPO AZUL	8	76	95	220	227	26	644
9	CAPITÃO ENEAS	15	145	425	891	933	48	2442
10	CATUTI	7	97	130	278	283	16	804
11	CLARO DOS POÇÕES	7	68	158	408	381	45	1060
12	CÔNEGO MARINHO	17	74	194	476	424	18	1186
13	CARAÇÃO DE JESUS	39	370	670	1587	1448	63	4138
14	CRISTÁLIA	6	54	160	358	381	18	971
15	DIVISA ALEGRE	3	102	198	482	458	21	1261
16	ENGENHEIRO NAVARO	4	*	168	382	384	73	1007
17	ESPINOSA	35	559	663	867	*	9	2098
18	FRANCISCO DUMONT	5	78	110	279	289	*	756

19	FRANCISCO SÁ	22	295	473	1174	1184	150	3276
20	GLAUCILÂNCIA	7	28	82	162	165	9	446
21	GRÃO MOGOL	19	168	324	842	812	33	2179
22	GUARACIAMA	3	90	110	318	271		789
23	IBIAÍ	10	98	224	466	511		1299
24	IBIRACATU	11	127	139	363	343	7	979
25	ICARÁ DE MINAS	19	122	260	664	641	67	1754
26	ITACAMBIRA	6	59	73	219	215		566
27	ITACARAMBI	19	442	477	1105	1130	106	3260
28	ITAOBIM	15	337	428	1097	1114	121	3097
29	JAIBA	30	613	1155	2870	2460	321	7419
30	JANUARIA	89	1011	1887	4576	4103	394	11971
31	JAPONVAR	10	175	213	529	465		1382
32	JEQUITAIÁ	5	89	171	415	397	53	1125
33	JOAQUIM FELICIO	3	83	93	243	227		646
34	JOSENOPOLIS	6	79	72	220	275	14	660
35	JURAMENTO	5	56	96	213	200		565
36	JUVENILIA	11	82	138	389	385	28	1022
37	LAGOA DOS PATOS	3	76	92	218	200		586
38	LASSANGE	8		200	384	404	52	1040
39	LONTRA	7	265	270	587	543	12	1677
40	LUISLANDIA	10	87	181	419	434	29	1150
41	MANGA	25	403	438	1236	1167	180	3424
42	MATIAS CARDOSO	16	262	243	721	673	42	1941
43	MIRABELA	10	262	321	741	630	112	2066
44	MIRAVANIA	11	129	101	270	263	29	792
45	MONTALVANIA	23	209	241	945	929	31	2355
46	MONTE AZUL	19	118	446	1043	894	68	2569
47	MONTES CLAROS	163	3846	7999	21312	17874	2514	53545
48	NOVA PORTEIRINHA	10	199	175	368	293	70	1105
49	OLHO D'ÁGUA	11	91	158	389	394	46	1078
50	PADRE CARVALHO	9		111	352	354	51	868
51	PATIS	7	106	95	297	306	56	860
52	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	14	186	256	619	583	75	1719
53	PINTÓPOLIS	7	96	219	515	493	25	1.348
54	PIRAPORA	33	646	1225	3292	2925	1053	9141
55	PONTE CHIQUE	5	142	96	283	257	15	793
56	SÃO FRANCISCO	37	230	1546	3719	3378	373	9246
57	SÃO JOÃO DA LAGOA	4	70	140	296	265	16	787

58	SÃO JOÃO DA PONTE	31	224	517	1396	1352	68	3557
59	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	17	123	455	1324	1090	429	3421
60	SÃO JOÃO DO PACUÍ	8	73	100	238	345		756
61	UBAI	18	279	280	696	685	93	2033
62	VARZEA DA PALMA	27	331	738	1888	1664	486	5107
63	VARZELÂNDIA	31	443	460	1312	1397	121	3733
64	VERDELÂNDIA	15	265	234	583	504	62	1648
		1.145	16.574	29.912	75.774	67.893	9.607	199.760

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foram localizados outros processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, como prevê o inciso II do §1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021, não foram localizadas tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, para atender ao que prevê o inciso III do §1º do mesmo dispositivo legal.

Dessa forma, foi possível o lançamento de estimativa de preços/custo para essa contratação, sendo embasado pelas atas e contratos no PNCP e atas de registro de preços municipais, todos anexos ao ETP, o departamento de compras utilizar-se de todos os meios legais para atender às exigências legais.

Abaixo a planilha contendo os itens, quantidades e menor preço encontrado no mercado para atender os alunos de todos os municípios da rede municipal pertencente ao consorcio através de demanda:

LOTE 01 - UNIFORMES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS ITENS:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	660.000	UNID.	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA.	22,00	14.520.000,00
2	330.000	UNID.	CAMISETA ESCOLAR REGATA.	22,00	7.260.000,00
3	165.000	UNID.	CAMISETA ESCOLAR COM MANGA LONGA.	22,00	3.630.000,00
4	165.000	UNID.	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA.	29,90	4.933.500,00
5	100.000	UNID.	BERMUDA ESCOLAR FEMININA.	30,00	3.000.000,00
6	100.000	UNID.	SHORT SAIA ESCOLAR.	31,98	3.198.000,00
7	165.000	UNID.	JAQUETA ESCOLAR VERÃO.	52,00	8.580.000,00
8	165.000	UNID.	CALÇA ESCOLAR VERÃO.	47,00	7.755.000,00
9	165.000	UNID.	JAQUETA ESCOLAR INVERNO.	62,00	10.230.000,00
10	165.000	PAR	CALÇA ESCOLAR INVERNO.	46,00	7.590.000,00
11	660.000	PAR	MEIA ESCOLAR.	11,00	7.260.000,00

LOTE 02 – TÊNIS ESCOLAR

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS ITENS:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100.000	PAR	TÊNIS ESCOLAR RUNNING COM CADARÇO.	99,75	9.975.000,00
2	100.000	PAR	TÊNIS ESCOLAR RUNNING COM	99,75	9.975.000,00



			VELCRO.		
3	65.000	PAR	PAPETE ESCOLAR.	67,90	4.413.500,00

ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS:

LOTE 01 - UNIFORMES

1. CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA

Camiseta escolar manga curta confeccionada em meia malha PA (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, nas cores a serem definidas por cada Município.

As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 50% poliéster e 50% algodão com gramatura de 165g/m², fio 30.1, nas cores a serem definidas por cada Município.

Gola redonda em ribana 1x1 composta de 98% algodão e 2 % elastano com gramatura de 180g/m² em malha sanfonada, dupla, com largura de 2 cm na peça acabada, nas cores a serem definidas por cada Município. A camiseta deverá possuir cobre gola na cor branca.

Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do Brasão do Município e costurado com linha branca.

As medidas da etiqueta termocolante deverão ser 7 x 6,5 cm, nas cores a serem definidas por cada Município.

Deverá conter um silkscreen a base d'água na parte das costas com a escrita a ser definida por cada Município, em silkscreen na cor e fonte a serem definidos por cada Município, sendo a personalização em uma única cor.

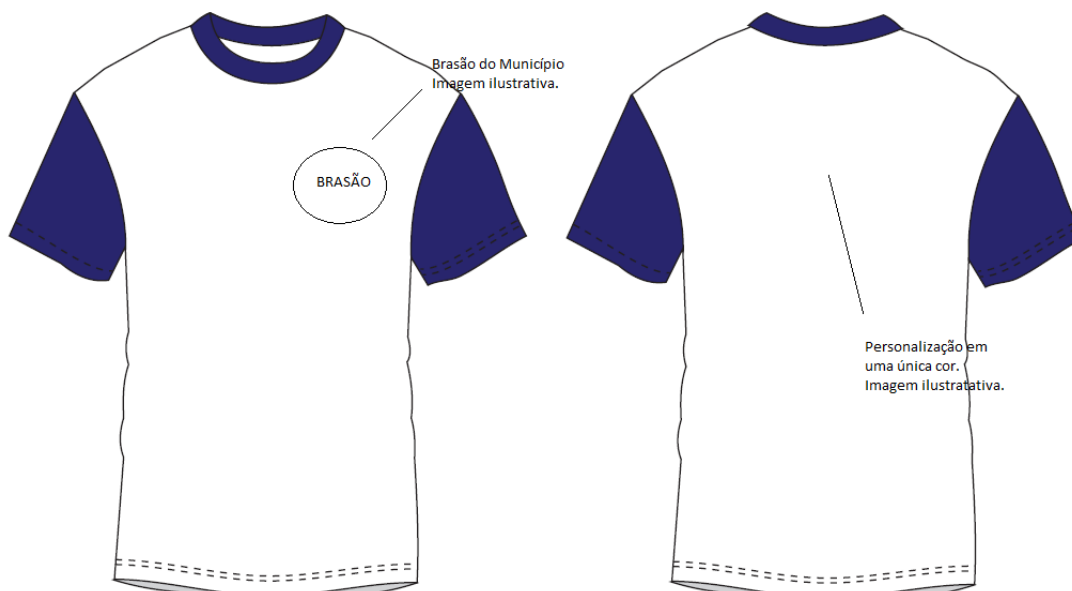


Imagem ilustrativa da camiseta manga curta.



TABELA DE MEDIDAS EM CENTÍMETROS DA CAMISETA MANGA CURTA												
TAMANHOS												
Especificação	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do corpo:	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
Largura do corpo:	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
Comprimento da manga:	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25	25,5
Abertura da cava:	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
Abertura da manga:	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
Comprimento do antebraço:	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
Comprimento do ombro:	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02.

Observações:

As cores e personalização das imagens são meramente ilustrativas, considerando tratar-se de consórcio intermunicipal, onde cada Município consorciado poderá customizar as cores e imagem de acordo com o padrão de seu Município.

Na parte de trás da gola deverá ser colocada uma etiqueta de identificação constando o nome e CNPJ da empresa, dados de composição do tecido, tamanho da peça e identificação de lavagem.

todas as peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso.

2. CAMISETA ESCOLAR REGATA

Camiseta escolar manga curta confeccionada em meia malha PA (50% poliéster e 50% algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, nas cores a serem definidas por cada Município.

Gola redonda e cavas em ribana 1x1 no mínimo composta por 98% algodão e 2% elastano gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2 cm na peça acabada, nas cores a serem definidas por cada Município.

A camiseta deverá ter cobre gola na cor branca.

a frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do Brasão do Município e costurado com linha branca.

As medidas da etiqueta termocolante deverão ser 7 x 6,5 cm, nas cores a serem definidas por cada Município.

Deverá conter um silkscreen a base d'água na parte das costas com a escrita a ser definida por cada Município, em silkscreen na cor e fonte a serem definidos por cada Município, sendo a personalização em uma única cor.



Imagem ilustrativa da camiseta regata.

TABELA DE MEDIDAS EM CENTÍMETROS DA CAMISETA REGATA												
TAMANHOS												
Especificação	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do corpo:	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75,7
Largura do corpo:	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
Abertura da cava:	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	25
Comprimento do ombro:	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02.

Observações:

As cores e personalização das imagens são meramente ilustrativas, considerando tratar-se de consórcio intermunicipal, onde cada Município consorciado poderá customizar as cores e imagem de acordo com o padrão de seu Município.

Na parte de trás da gola deverá ser colocada uma etiqueta de identificação constando o nome e CNPJ da empresa, dados de composição do tecido, tamanho da peça e identificação de lavagem.

Todas as peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso.

3. CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA

Camiseta escolar manga longa confeccionada em meia malha PA (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, nas cores a serem definidas por cada Município.

As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 50% poliéster e 50% algodão com gramatura de 165g/m², fio 30.1, nas cores a serem definidas por cada Município.

Gola redonda em ribana 1x1 composta de 98% algodão e 2 % elastano, gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2 cm na peça acabada, nas cores a serem definidas por cada Município.

A camiseta deverá ter cobre gola na cor branca.

Punhos em ribana 1x1 composta de 98% algodão e 2% elastano, gramatura mínima de 180g/m², medindo 5 cm nas cores a serem definidas por cada Município.

Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do Brasão do Município e costurado com linha branca.

As medidas da etiqueta termocolante deverão ser 7x 6,5cm, nas cores a serem definidas por cada Município.

Deverá conter um silkscreen a base d'água na parte das costas com a escrita a ser definida por cada Município, em silkscreen na cor e fonte a serem definidos por cada Município, sendo a personalização em uma única cor.

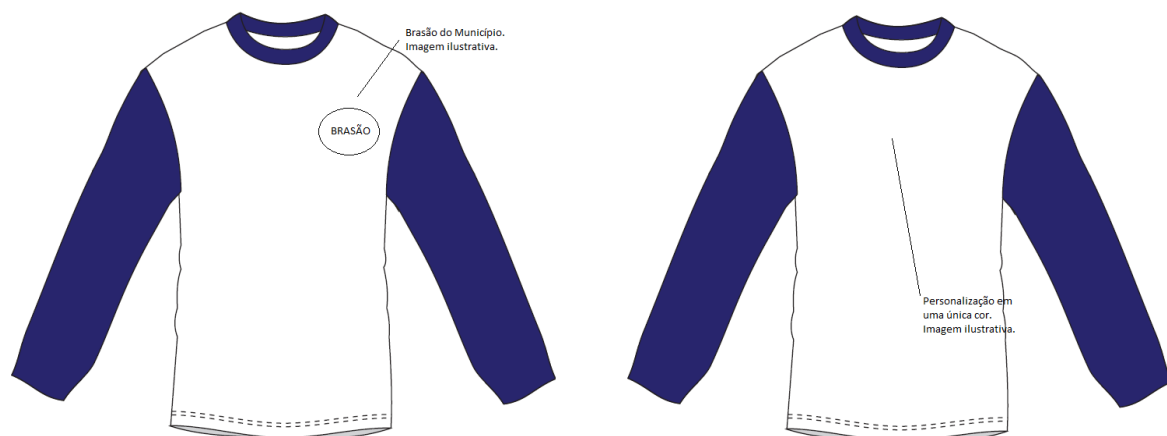


Imagem ilustrativa da camiseta manga longa.

TABELA DE DIMENSÕES EM CENTÍMETROS DA CAMISETA MANGA LONGA												
TAMANHOS												
Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do corpo:	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
Largura do corpo:	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
Comprimento da manga:	29	32	36,5	41	44	46	53	56	58	59	61	63
Abertura da cava:	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
Abertura da manga:	10	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15	15,5	16	17,5
Largura do punho:	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5
Comprimento do punho:	5	6	6	7	7	8	8	9	10	10	11	12

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02.

Observações:

As cores e personalização das imagens são meramente ilustrativas, considerando tratar-se de consórcio intermunicipal, onde cada Município consorciado poderá customizar as cores e imagem de acordo com o padrão de seu Município.

Na parte de trás da gola deverá ser colocada uma etiqueta de identificação constando o nome e CNPJ da empresa, dados de composição do tecido, tamanho da peça e identificação de lavagem.

Todas as peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso.

4. BERMUDA ESCOLAR MASCULINA

Bermuda escolar masculina confeccionada em helanca (78% poliéster e 22% poliamida) com gramatura mínima de 170 g/m², nas cores a serem definidas por cada Município.

Nas laterais da bermuda masculina deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem definidas por cada Município, confeccionadas em tecido helanca light 100% poliéster com gramatura de 120 g/m².

Bolsos tipo faca, elástico em toda sua cintura de 4 cm.

Na frente da bermuda masculina, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta



termocolante do Brasão do Município e costurado com linha branca.

As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7x 6,5 cm, nas cores a serem definidas por cada Município.



Imagem ilustrativa da bermuda masculina.

TABELA DE DIMENSÕES EM CENTÍMETROS DA BERMUDA MASCULINA												
TAMANHOS												
Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Gancho frente sem cóis	18	20	21	22	23	24	24	24	28	28	30	30
Gancho costas sem cóis	20	23	25	27	27	28	29	30	33	34	35	35
Cintura com Elástico	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	66	70
Coxa	44	44	46	52	54	56	58	60	66	70	70	72
Entre Pernas	19	20	22	24	27	28	29	30	32	34	34	35
Comprimento Total	38	39	43	46	48	50	54	54	57	59	63	63

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02.

Observações:

As cores e personalização das imagens são meramente ilustrativas, considerando tratar-se de consórcio intermunicipal, onde cada Município consorciado poderá customizar as cores e imagem de acordo com o padrão de seu Município.

Na parte de trás da cintura deverá ser colocada uma etiqueta de identificação constando o nome e CNPJ da empresa, dados de composição do tecido, tamanho da peça e identificação de lavagem.

Todas as peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso.

5. BERMUDA ESCOLAR FEMININA

A bermuda feminina será confeccionada em helanca (88% poliéster e 12% elastano) com gramatura de 215 g/m², nas cores a serem definidas por cada Município.

Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm

cada uma, sendo nas cores a serem definidas por cada Município, confeccionadas em tecido helanca light 100% poliéster com gramatura de 120 g/m².

Elástico em toda sua cintura de 2 cm.

Na frente da bermuda, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante e costurado com linha branca.

As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7x 6,5cm, nas cores a serem definidas por cada Município.



Imagem ilustrativa da bermuda feminina.

TABELA DE DIMENSÕES EM CENTÍMETRO DA BERMUDA FEMININA												
TAMANHOS												
Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre pernas:	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Coxa:	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26	27	28
Gancho frente c/ cós:	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Gancho costas c/ cós:	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
Cintura:	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Quadril a 18 cm da Cintura:	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
Abertura da Perna:	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02.

Observações:

As cores e personalização das imagens são meramente ilustrativas, considerando tratar-se de consórcio intermunicipal, onde cada Município consorciado poderá customizar as cores e imagem de acordo com o padrão de seu Município.

Na parte de trás da cintura deverá ser colocada uma etiqueta de identificação constando o nome e CNPJ da empresa, dados de composição do tecido, tamanho da peça e identificação de lavagem.

Todas as peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso.

6. SHORT-SAIA

O short-saia será confeccionado em helanca (78% poliéster e 22% poliamida) com gramatura de 170 g/m², nas cores a serem definidas por cada Município.

Nas laterais do short saia deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem definidas por cada Município, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m².

Elástico em toda sua cintura de 4 cm.

Na frente do short saia, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta Termocolante do Brasão do Município e costurado com linha branca.

As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7x 6,5 cm, nas cores a serem definidas por cada Município.



Imagem ilustrativa do short-saia.

TABELA DE DIMENSÕES EM CENTÍMETROS DO SHORT SAIA												
TAMANHOS												
Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Entre Pernas:	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
Coxa:	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26	27	28
Gancho Frente c/ Cós:	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Gancho Costas c/ Cós:	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
Cintura:	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Quadril a 18 cm da Cintura:	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
Abertura da Perna:	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02.

Observações:

As cores e personalização das imagens são meramente ilustrativas, considerando tratar-se de consórcio intermunicipal, onde cada Município consorciado poderá customizar as cores e imagem de acordo com o padrão de seu Município.

Na parte de trás da cintura deverá ser colocada uma etiqueta de identificação constando o nome e CNPJ da empresa, dados de composição do tecido, tamanho da peça e identificação de lavagem.

Todas as peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso.

7. JAQUETA ESCOLAR VERÃO

Jaqueta escolar confeccionada em malha (78% poliéster e 22% poliamida) com gramatura mínima de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, nas cores a serem definidas por cada Município.

Punhos, barra e gola retilínea, bolso tipo faca.

Na frente da jaqueta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do Brasão do Município e costurado com linha branca.

As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7 x 6,5 cm, nas cores a serem definidas por cada Município.

Deverá conter um Silkscreen a Base D'água na parte das costas com a escrita a ser definida por cada Município, em silkscreen na cor e fonte a serem definidos por cada Município, sendo a personalização em uma única cor.

Gola, barra e punho em retilínea: gola dupla, composta de 100% acrílico, medindo 4,4 cm., começando da ponta para a costura da manga: 4,4cm com fio tinto 100% acrílico nas cores a serem definidas por cada Município.



Imagem ilustrativa da jaqueta verão.

TABELA DE DIMENSÕES EM CENTÍMETROS DA JAQUETA EM HELANCA												
TAMANHOS												
Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total sem barra:	35	39	43	50	56	59	63	65	67	70	73	75
Tórax:	38	41	44	47	49	51	53	55	58	60	62	64
Cava reta:	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27
Altura da barra:	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

Comprimento da manga a partir da cava:	38	43	48	51	55	59	63	67	70	73	76	76
Altura da gola:	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Altura do punho:	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02.												

Observações:

As cores e personalização das imagens são meramente ilustrativas, considerando tratar-se de consórcio intermunicipal, onde cada Município consorciado poderá customizar as cores e imagem de acordo com o padrão de seu Município.

Na parte de trás da gola deverá ser colocada uma etiqueta de identificação constando o nome e CNPJ da empresa, dados de composição do tecido, tamanho da peça e identificação de lavagem.

Todas as peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso.

8. CALÇA ESCOLAR VERÃO

Calça escolar confeccionada em malha (78% poliéster e 22% poliamida) com gramatura de 170 g/m², tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, nas cores a serem definidas por cada Município.

Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem definidas por cada Município, confeccionadas em tecido helanca light 100% poliéster com gramatura de 120 g/m².



Imagem ilustrativa da calça verão.

TABELA DE DIMENSÕES EM CENTÍMETROS DA CALÇA HELANCA												
TAMANHOS												
Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total:	58	64	70	78	83	89	92	97	101	104	106	106
Coxa:	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	35
Gancho frente:	19	20	21	22	23	25	26	27	29	30	31	32
Gancho costas:	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
Elástico:	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
Abertura do bolso:	11	11	11	11	14	14	14	14	14	14	14	14
Entre pernas:	40	45	50	57	61	66	67	72	74	76	77	77
Abertura de pernas:	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	23	23

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02.

Observações:

s cores e personalização das imagens são meramente ilustrativas, considerando tratar-se de consórcio intermunicipal, onde cada Município consorciado poderá customizar as cores e imagem de acordo com o padrão de seu Município.

Na parte de trás da cintura deverá ser colocada uma etiqueta de identificação constando o nome e CNPJ da empresa, dados de composição do tecido, tamanho da peça e identificação de lavagem. Todas as peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso.

9. JAQUETA ESCOLAR INVERNO

Jaqueta escolar com capuz, modelo aberto, confeccionada em tacetel 100% poliéster com gramatura de 65 g/m² nas cores a serem definidas por cada Município, com bolsos laterais tipo faca.

Com zíper na cor a ser definida por cada Município e cobre zíper na cor a ser definida por cada Município, em toda sua extensão com largura de 0,3 cm.

Forro em matelassê revestido na sua parte interna, manta acrílica 100% poliéster, com gramatura de 120 g/m² e 100 mm de espessura colocado na extensão do corpo principal, capuz e mangas, com desenhos aparentes de 5 cm de largura em linhas paralelas na horizontal.

A jaqueta deverá conter um forro no corpo principal e na touca confeccionado em tecido Helanca Light 100% poliéster, com gramatura de 115m² (+ ou - 5%), na cor a ser definida por cada Município.

Na frente da jaqueta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do Brasão do Município, costurado com linha branca.

As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7x 6,5 cm, nas cores a serem definidas por cada Município.

Punho com largura de 5 cm com mesmo material corpo, com elástico interno, ser pespontados em máquina pespontadeira 12 (doze) agulhas com 4 pesponto, e sua barra deverá ter 1 cm de largura, feito em máquina reta.



Imagem ilustrativa da jaqueta inverno.

TABELA DE DIMENSÕES EM CENTÍMETROS DA JAQUETA IVERNO													
TAMANHOS													
Especificações	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento:	41	43	47	51	55	58	64	70	71	73	75	75	77
Largura:	40	43	45	48	50	52	54	56	59	61	63	65	67
Comprimento da manga a partir do ombro:	32	35	37	41	44	47	50	53	55	56	57	59	60
Cava (Medida Reta):	19	20	21	21	22	23	25	26	27	27	28	28	29
Ombro:	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
Punho da manga:	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02.

Observações:

As cores e personalização das imagens são meramente ilustrativas, considerando tratar-se de consórcio intermunicipal, onde cada Município consorciado poderá customizar as cores e imagem de acordo com o padrão de seu Município.

Na parte de trás da gola deverá ser colocada uma etiqueta de identificação constando o nome e CNPJ da empresa, dados de composição do tecido, tamanho da peça e identificação de lavagem.

Todas as peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso.

10. CALÇA ESCOLAR INVERNO

Calça escolar, de inverno, confeccionada em tactel 100% poliéster com gramatura de 65 g/m² nas cores a serem definidas por cada Município, com bolsos laterais tipo faca.

Nas laterais deverão possuir dois frisos nas cores a serem definidas por cada Município, confeccionado em tecido helanca light 100% Poliéster com gramatura de 115 g/m².

A calça deverá ter internamente um forro confeccionado em helanca light 100% Poliéster, 115g/m² (+ ou - 5%), nas cores a serem definidas por cada Município.

A cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm, embutido e rebatido em pespontadeira com cinco pespontas. Boca do bolso faça nas laterais.



Imagem ilustrativa da calça inverno.

TABELA DE DIMENSÕES EM CENTÍMETROS DA JAQUETA IVERNO												
TAMANHOS												
Especificações	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento total:	58	64	70	78	83	89	92	97	101	104	106	106
Coxa:	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	35
Gancho frente:	19	20	21	22	23	25	26	27	29	30	31	32
Gancho costas:	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
Elástico:	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
Abertura do bolso:	11	11	11	11	14	14	14	14	14	14	14	14
Entre pernas:	40	45	50	57	61	66	67	72	74	76	77	77
Abertura de pernas:	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	23	23

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02.

Observações:

As cores e personalização das imagens são meramente ilustrativas, considerando tratar-se de consórcio intermunicipal, onde cada Município consorciado poderá customizar as cores e imagem de acordo com o padrão de seu Município.

Na parte de trás da cintura deverá ser colocada uma etiqueta de identificação constando o nome e CNPJ da empresa, dados de composição do tecido, tamanho da peça e identificação de lavagem.

Todas as peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso.

11. MEIA ESCOLAR

Meia de algodão tipo colegial:



Imagem ilustrativa da meia escolar.

Características Físicas da Meia:

- Calcanhar verdadeiro;
- Cor do corpo da meia: Branco;
- Cor biqueira e calcanhar: a ser definida;
- Desenho feito em jacquard, composto pela escrita Educação e duas listras a ser definida;
- Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1x1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1x1).

Características Técnicas:

- Composição: **51% Algodão – 36% Poliamida – 12% Poliéster – 1% Elastodieno.**
- Gramatura: 198 gr/m² ;
- Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;
- Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
- Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.

Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou - que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

Fechamento da Ponta:

- A meia deve costurada em máquina remalhadeira.
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do

pé.

Acabamento e Qualidade:

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho.
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso.
- As meias não devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO								
DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
Tamanho do Calçado:	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
Idade:	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
Largura do Punho:	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
Altura do punho:	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
Comprimento da perna:	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
Comprimento do pé:	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

Observações:

As cores e personalização das imagens são meramente ilustrativas, considerando tratar-se de consórcio intermunicipal, onde cada Município consorciado poderá customizar as cores e imagem de acordo com o padrão de seu Município.

Deverá conter uma etiqueta de identificação constando o nome e CNPJ da empresa, dados de composição do tecido, tamanho da peça e identificação de lavagem.

Todas as peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação e uso.

LOTE 02 – TÊNIS E SANDÁLIA ESCOLAR

TÊNIS ESCOLAR RUNNING: O calçado escolar deve ter um **calce perfeito**, ajustando-se aos pés sem apertar ou causar calos. Uma **palmilha macia** garante conforto durante longas horas, enquanto um **design protetor**, com biqueira reforçada, protege os pés de impactos e quedas.

1. TÊNIS ESCOLAR RUNNING COM ATACADOR:

O produto deverá ser entregue com 1 (um) par de cadarço na cor a ser definida pelo Município. O cadarço tem a finalidade de ajustar o calçado ao pé do usuário para o uso, proporcionando segurança ao caminhar. Deverá ser confeccionado em fios trançados 100% poliéster formato chato com comprimento de acordo com cada numeração.



2. TÊNIS ESCOLAR RUNNING COM VELCRO:

Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número. E deverá ter o Brasão do ÓRGÃO, aplicado na Tira do Velcro de forma fixa e permanente.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – DETALHAMENTO DOS TENIS RUNNING COM ATACADOR:

A gáspea do cabedal deverá ser de Favo tipo Colmeia 100% poliéster com trama tipo multifilamentos em 2D, em tecido duplo, de no mínimo 180 gramas por metro quadrado, dublada com espuma de espessura mínima de 3 milímetros e densidade mínima de 45 gramas por centímetro cúbico, isso tudo com forro (reforço da Gáspea) também de tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 160 gramas por metro quadrado. Para o tênis ficar armado e facilitar na hora de calçar devem ser aplicados tecido de poliamida de no mínimo 180 gramas por metro quadrado com aplicação de filme termo colante para que depois de aplicado a fixação seja permanente, esta aplicação deverá ser feita no forro, permanecendo intacta por toda vida útil do tênis. O cabedal deverá ser confeccionado na cor a ser definida pelo Órgão, conforme orientação

de *design* das figuras acima.

Para o modelo running com fechamento de atacador, o laminado sintético que vai dar suporte ao mesmo deve ser de no mínimo 0,8 milímetros de espessura e gramatura mínima de 480 gramas por metro quadrado, a ser definida pelo Órgão, aplicado por meio de costuras duplas para excelente fixação dos passadores do cadarço.

O contra forte se localiza na região do calcanhar. O mesmo deve ser de resina termoplástica de no mínimo 0,8 milímetros de espessura. O avesso, material sintético de poliéster de espessura mínima 0,7 milímetros que vai encapar o contra forte evitando assim lesões no calcanhar.

O debrum deve ser confeccionado em elástico de no mínimo 16 milímetros de largura fixado com uma costura em zig zag ao cabedal.

A couraça da biqueira deve ser confeccionada em resina termoplástica, termo transferível de no mínimo 0,7 de espessura aplicada com pressão e calor para se moldar ao bico do tênis ficando assim com proteção definitiva da ponta dos pés.

Para facilitar o calce e garantir a segurança, o tênis deve ter um **puxador traseiro refletivo**, confeccionado em material sintético refletivo de alta qualidade. Com design ergonômico e costurado de forma resistente, o puxador deve ter a largura adequada a cada número (mín. 15mm para 18-31 e mín. 20mm para 32-46) e cor cinza, proporcionando alta visibilidade em condições de pouca luz. Seus 0,7mm de espessura garantem durabilidade e resistência ao uso diário.

A palmilha de acabamento deve ser de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor preta, unida à base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil Acetato) de espessura mínima 4,5 milímetros.

O solado deverá ser fabricado em “PU” Poliéster, Poliuretano com alta resistência a ação de hidrólise. **Este solado deverá ser confeccionado na cor a ser definida pelo Órgão, conforme orientação de design das figuras acima, devendo ter a gravação da numeração e a escrita venda proibida, em todos os tamanhos de forma permanente. Formato antiderrapante, com sulcos para escoamento de água dificultando o fácil deslizamento.** Na sua base, deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, isto é, deverá ser, na parte traseira, no mínimo 50% a mais de espessura que na parte dianteira.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – DETALHAMENTO DOS TENIS RUNNING COM VELCRO:



O cabedal deverá oferecer alto desempenho no uso. Para esta aplicação, torna-se necessário um cabedal com material têxtil leve e flexível. Os tecidos e materiais utilizados para a sua construção deverão estar totalmente isentos de defeitos. A flexibilidade na região do ante pé (abaixo do metatarso, região de flexão) é fundamental para não prejudicar o calce e contribuir para as demais atividades citadas no item anterior. Deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças que farão parte do cabedal do tênis. Deverá conter dublagem confeccionada em material não tecido 100% poliéster para melhorar estruturação. A gáspea deverá ser em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D), na cor a ser definida pelo Órgão (sendo uma peça única sem emendas por costuras ou colagem), tendo como composição poliéster e/ou poliamida, gramatura mínima de 180 g/, proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário.

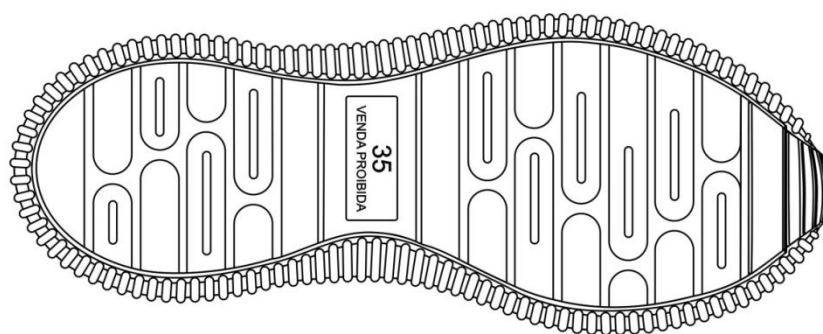
A lingueta deverá ser em tecido a base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade, na cor a ser definida pelo Órgão. composição poliéster e/ou poliamida, conter espessura mínima de 2,0 mm e gramatura mínima de 250 g/m². Deverá conter uma etiqueta como seu principal detalhe.

A etiqueta da lingueta deve ser confeccionada em laminado sintético, com espessura mínima de 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 g/m², gramatura final mínima 750g/m². Deve ser fixada a gáspea com costura simples (única) de acordo com as especificações de costura deste documento, na cor a ser definida pelo Órgão.

O contra forte se localiza na região do calcanhar e deve ser de resina termoplástica de no mínimo 1,2 milímetros de espessura.

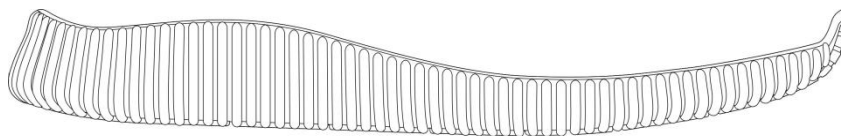
Deve ter um puxador traseiro, confeccionado com fita de fios de poliéster transados, chatos e com bordas que não desfiam, com largura mínima de 15 milímetros e comprimento adequado a cada número, na cor a ser definida pelo Órgão.

A palmilha de acabamento deve ser de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido, na cor a ser definida pelo Órgão, unida à base pelo processo filme adesiva, e sua base em EVA (Etil, Vinil Acetato) de espessura mínima 4,5 milímetros.



O solado deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano com alta resistência a ação de hidrólise, na cor a ser definida pelo Órgão. O solado deverá ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante com sulcos para escoamento de água dificultando o fácil deslizamento. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, isto é, deverá ser na parte trazeira no mínimo 50% a mais espessura que na parte dianteira. O solado

deverá ter a gravação permanente da descrição VENDA PROIBIDA, na parte inferior, inibindo e deixando claro a não a comercialização alheia do calçado.



3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – DETALHAMENTO DAS SANDALIA ESCOLAR INFANTIL - TIPO PAPETE MODELO FECHAMENTO VELCRO:



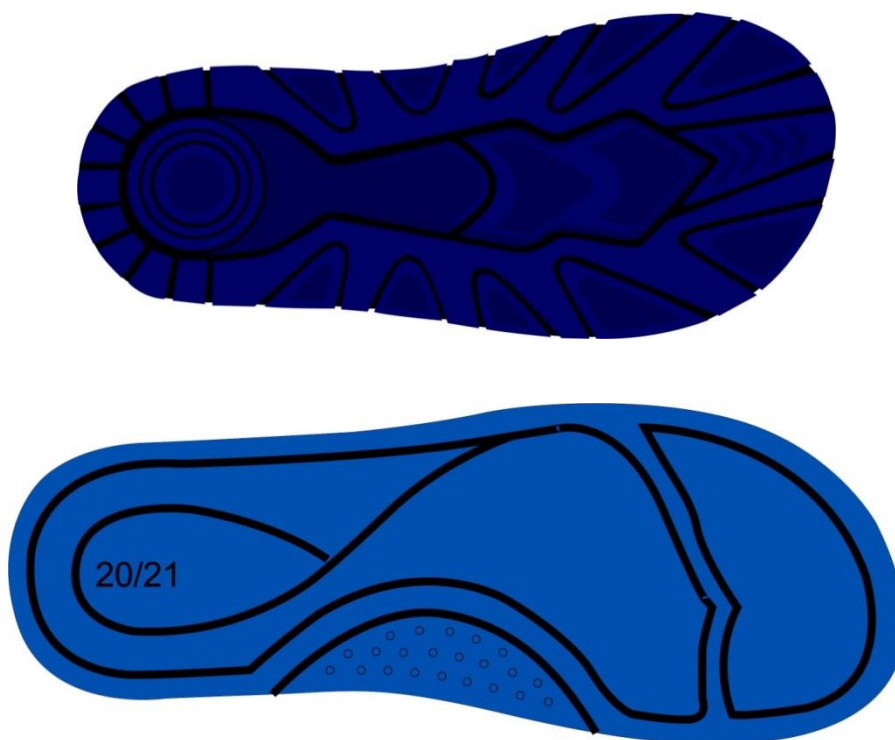
O cabedal deverá ser confeccionado em sintético PVC com no mínimo 1,5 milímetro de espessura, na cor a ser definida pelo Órgão, este sintético deverá estar dublado com malha termo ponto gomada na cor Preta com no mínimo 220 gm p/m², o cabedal deverá sofrer um processo de Solda eletrônica por alta frequência para gravar reforços nas bordas do cabedal e gravar o friso colorido que deverá ser na cor a ser definida pelo Órgão, o fechamento será de velcro, macho e fêmea para ajuste no pé do usuário para melhor segurança no caminhar. A numeração das sandálias papete deverá ser de dois em dois números por exemplo, 12/13, 14/15, 16/17, 18/19, 20/21 e assim por diante.

DETALHES DO CABEDAL: Confeccionado em laminado sintético com espessura de no mínimo 1.5 mm, com base de fios de poliéster, gramatura final mínima 750 gm p/m², solda eletrônica por alta frequência e dublado com malha termo ponto gomada na cor Preta com no mínimo 220 gm p/m², tudo conforme mencionado nas considerações gerais (item anterior), devendo ser colocado o Brasão e o Nome do órgão.

PALMILHA AMORTECEDORA: Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, na cor a ser definida pelo Órgão, tendo espessura mínima de 5

milímetros devendo acompanhar exatamente o perfil da forma e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente.

SOLA: Peça integrante da base inferior da Papete. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor a ser definida pelo Órgão, devendo o formato ser com canaletas antiderrapantes. Devendo acompanhar exatamente o perfil da forma.



Vista do solado e palmilha com desenho antiderrapante com o número gravado:

7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS DA EMPRESA VENCEDORA:

O licitante classificado em primeiro lugar da etapa de lances e declarado provisoriamente vencedor deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, juntamente com os respectivos laudos de cada item, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após convocação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, para comprovação de atendimento e cumprimento de todas as especificações exigidas.

Os laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e serem apresentados em uma única folha ou em folhas contínuas, sendo relacionados ao mesmo relatório de ensaio.

LOTE I – UNIFORMES.	
ITEM	TAMANHO
CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA.	10
CAMISETA ESCOLAR REGATA.	10



CAMISETA ESCOLAR COM MANGA LONGA.	10
BERMUDA ESCOLAR MASCULINA.	10
BERMUDA ESCOLAR FEMININA.	10
SHORT SAIA ESCOLAR.	10
JAQUETA ESCOLAR VERÃO.	10
CALÇA ESCOLAR VERÃO.	10
JAQUETA ESCOLAR INVERNO.	10
CALÇA ESCOLAR INVERNO.	10
MEIA ESCOLAR.	P

LOTE II – TÊNIS.	
ITEM	TAMANHO
TÊNIS ESCOLAR RUNNING COM CADARÇO.	36 E 39
TÊNIS ESCOLAR RUNNING COM VELCRO.	26 E 29
PAPETE ESCOLAR.	14/15 E 20/21

LAUDOS A SEREM APRESENTADOS:

LOTE 01 – UNIFORMES.

ITEM 1 - LAUDO DA CAMISETA MANGA CURTA:				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
Gramatura de tecidos.	NBR 10591/08	Gramatura	165 g/m ²	+/-5%
Espessura em tecidos.	ISO 5084/96	Espessura	0,60 mm	+/-5%
Título fios - comprimento reduzido.	NBR 13216/94	Título	20,00	+/-5%
			30,00	
Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso.	NBR13538/1995	Fibra 1	50% poliéster	+/-5%
	NBR 11914/1992	Fibra 2	50% algodão	
Solidez da cor ao suor alcalino.	NBR ISO 105-E04/14	Alteração:	4-5	3-5.
		Transf. Acetato:	4-5.	3-5.
		Transf. Algodão:	4-5.	3-5.
		Transf. Poliamida:	4-5.	3-5.
		Transf. Poliéster:	4-5.	3-5.
		Transf. Acrílico:	4-5.	3-5.
		Transf. Lã:	4-5.	3-5.
Solidez da cor ao suor ácido.	NBR ISO 105-E04/14	Alteração:	4-5	3-5.
		Transf. Acetato:	4-5.	3-5.
		Transf. Algodão:	4-5.	3-5.
		Transf. Poliamida:	4-5.	3-5.
		Transf. Poliéster:	4-5.	3-5.
		Transf. Acrílico:	4-5.	3-5.
		Transf. Lã:	4-5.	3-5.
		Alteração:	4-5.	3-5.
		Transf. Acetato:	4-5.	3-5.
		Transf. Algodão:	5.	3-5.
		Transf. Poliamida:	5.	3-5.
		Transf. Poliéster:	5.	3-5.
		Transf. Acrílico:	5.	3-5.

Alteração dimensional.	ISO 5077/2007	Trama/ Transversal	-2,00%	+/-5%
		Urdume longitudinal	-2,00%	
Determinação de formaldeído.	NBR ISO 14184-1	Teor de formaldeído	<Ld	Não se aplica
Ligamento de malha de trama.	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	Ligamento	Meia malha	Não se aplica

ITEM 2 – LAUDO DA CAMISETA REGATA:

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
Gramatura de tecidos.	NBR 10591/08	Gramatura	165 g/m ²	+/-5%
Espessura em tecidos.	ISO 5084/96	Espessura	0,60 mm	+/-5%
Título fios-comprimento reduzido.	NBR 13216/94	Titulo	20,00	+/-5%
			30,00	
Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso.	NBR13538/1995	Fibra 1	50% poliéster	+/-5%
	NBR 11914/1992	Fibra 2	50% algodão	
Solidez da cor ao suor alcalino.	NBR ISO 105-E04/14	Alteração:	4-5	3-5.
		Transf. Acetato:	4-5.	3-5.
		Transf. Algodão:	4-5.	3-5.
		Transf. Poliamida:	4-5.	3-5.
		Transf. Poliéster:	4-5.	3-5.
		Transf. Acrílico:	4-5.	3-5.
Solidez da cor ao suor ácido.	NBR ISO 105-E04/14	Alteração:	4-5	3-5.
		Transf. Acetato:	4-5.	3-5.
		Transf. Algodão:	4-5.	3-5.
		Transf. Poliamida:	4-5.	3-5.
		Transf. Poliéster:	4-5.	3-5.
		Transf. Acrílico:	4-5.	3-5.
		Transf. Lã:	4-5.	3-5.
		Transf. Acetato:	4-5.	3-5.
		Transf. Algodão:	4-5.	3-5.
		Transf. Poliamida:	5.	3-5.
		Transf. Poliéster:	5.	3-5.
		Transf. Acrílico:	5.	3-5.
Alteração dimensional.	ISO 5077/2007	Trama/ Transversal	-2,00%	+/-5%
		Urdume longitudinal	-2,00%	
Determinação de formaldeído.	NBR ISO 14184-1	Teor de formaldeído	<l _d	Não se aplica
Ligamento de malha de trama.	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	Ligamento	Meia malha	Não se aplica

ITEM 3 – LAUDO DA CAMISETA MANGA LONGA:

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
Gramatura de tecidos.	NBR 10591/08	Gramatura	165 g/m ²	+/-5%
Espessura em tecidos.	ISO 5084/96	Espessura	0,60 mm	+/-5%
Título fios-comprimento reduzido.	NBR 13216/94	Titulo	20,00	+/-5%
			30,00	
Análise qualitativa e quantitativa do	NBR13538/1995	Fibra 1	50% poliester	+/-5%



conteúdo fibroso.	NBR 11914/1992	Fibra 2	50% algodão	
Solidez da cor ao suor alcalino.	NBR ISO 105-E04/14	Alteração:	4-5	3-5.
		Transf. Acetato:	4-5.	3-5.
		Transf. Algodão:	4-5.	3-5.
		Transf. Poliamida:	4-5.	3-5.
		Transf. Poliéster:	4-5.	3-5.
		Transf. Acrílico:	4-5.	3-5.
		Transf. Lã:	4-5.	3-5.
Solidez da cor ao suor ácido.	NBR ISO 105-E04/14	Alteração:	4-5	3-5.
		Transf. Acetato:	4-5.	3-5.
		Transf. Algodão:	4-5.	3-5.
		Transf. Poliamida:	4-5.	3-5.
		Transf. Poliéster:	4-5.	3-5.
		Transf. Acrílico:	4-5.	3-5.
		Transf. Lã:	4-5.	3-5.
		Transf. Acetato:	4-5.	3-5.
		Transf. Algodão:	4-5.	3-5.
		Transf. Poliamida:	5.	3-5.
		Transf. Poliéster:	5.	3-5.
		Transf. Acrílico:	5.	3-5.
Alteração dimensional.	ISO 5077/2007	Trama/ Transversal	-2,00%	+/-5%
		Urdume longitudinal	-2,00%	
Determinação de formaldeído.	NBR ISO 14184-1	Teor de formaldeído	<ld	Não se aplica
Ligamento de malha de trama.	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	Ligamento	Meia malha	Não se aplica

ITEM 4 – LAUDO DA BERMUDA MASCULINA:				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
Gramatura de tecidos.	NBR 10591/08	Gramatura:	170 g/m ² .	+/-5%
Espessura em tecidos.	ISO 5084/96	Espessura:	0,65 mm.	+/-5%
Título de fios – comprimento reduzido.	NBR 13216/94	Título:	Malha indesmalhável	Não se aplica
Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso.	NBR 13538/1995	Fibra 1:	78% poliéster.	+/-5%
	NBR 11914/1992	Fibra 2:	22% poliamida.	
Solidez da cor à lavagem.	NBR ISO 105-C06/10	Alteração:	5.	3-5.
		Transf. Acetato:	5.	3-5.
		Transf. Algodão:	4.	3-5.
		Transf. Poliamida:	3-4.	3-5.
		Transf. Poliéster:	4.	3-5.
		Transf. Acrílico:	4.	3-5.
		Transf. Lã:	4-5.	3-5.
Alteração dimensional.	ISO 5077/2007	Trama/ Transversal:	-3,56%	Não se aplica
		Urdume longitudinal:	-0,33%	
Ligamento de malha de trama.	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	Ligamento:	Malharia por urdume	Não se aplica

ITEM 5 – LAUDO DA BERMUDA FEMININA:				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
Gramatura de tecidos.	NBR 10591/08	Gramatura	215 g/m ²	+/-5%
Espessura em tecidos.	ISO 5084:96	Espessura	0,90 mm	+/-5%
Título fios- comprimento reduzido.	NBR 13216/94	Título	Malha indesmalhável	Não se aplica
Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso.	NBR 13538/1995	Fibra 1	88% poliéster	+/-5%
	NBR 11914/1992	Fibra 2	12% ELASTANO	
Solidez da cor à lavagem.	NBR ISO 105-C06/10	Alteração	4-5.	3-5.
		Transf. Acetato:	4-5.	3-5.
		Transf. Algodão:	4-5.	3-5.
		Transf. Poliamida:	4-5.	3-5.
		Transf. Poliéster:	4-5.	3-5.
		Transf. Acrílico:	4-5.	3-5.
		Transf. Lã:	4-5.	3-5.
		Método:	A1M	
Alteração dimensional.	ISO 5077/2007	Trama/transversal	-2,0%	Não se aplica
		Urdume longitudinal	-0,5%	
Determinação de formaldeído.	NBR ISO 14184-1:14	Teor de formaldeído	<ld	Não se aplica

ITEM 6 – LAUDO DO SHORT-SAIA:				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
Gramatura de tecidos.	NBR 10591/08	Gramatura:	170 g/m ² .	+/-5%
Espessura em tecidos.	ISO 5084/96	Espessura:	0,65 mm.	+/-5%
Título de fios - comprimento Reduzido.	NBR 13216/94	Título:	Malha indesmalhável	Não se aplica
Análise qualitativa e quantitativa do Conteúdo fibroso.	NBR 13538/1995	Fibra 1:	78% poliéster.	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2:	22% POLIAMIDA.	
Solidez da cor à lavagem.	NBR ISO 105-C06/10	Alteração:	5.	3-5.
		Transf. Acetato:	5.	3-5.
		Transf. Algodão:	4.	3-5.
		Transf. Poliamida:	3-4.	3-5.
		Transf. Poliéster:	4.	3-5.
		Transf. Acrílico:	4.	3-5.
		Transf. Lã:	4-5.	3-5.
		Método:	A1M	-
Alteração dimensional.	ISO 5077/2007	Trama/ Transversal:	-3,56%	Não se aplica
		Urdume longitudinal:	-0,33%	
Ligamento de malha de trama.	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	Ligamento:	Malharia porurdume	Não se aplica

ITEM 7 – LAUDO DA JAQUETA VERÃO				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
Gramatura de tecidos.	NBR 10591/08	Gramatura:	170 g/m ² .	+/-5%
Espessura em tecidos.	ISO 5084/96	Espessura:	0,65 mm.	+/-5%
Título de fios - comprimento Reduzido.	NBR 13216/94	Título:	Malha indesmalhável	Não se aplica
Análise qualitativa e quantitativa do Conteúdo fibroso.	NBR 13538/1995	Fibra 1:	78% poliéster.	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2:	22% POLIAMIDA.	
Solidez da cor à lavagem.	NBR ISO 105-C06/10	Alteração:	5.	3-5.
		Transf. Acetato:	5.	3-5.
		Transf. Algodão:	4.	3-5.
		Transf. Poliamida:	3-4.	3-5.
		Transf. Poliéster:	4.	3-5.
		Transf. Acrílico:	4.	3-5.
		Transf. Lã:	4-5.	3-5.
Alteração dimensional.	ISO 5077/2007	Trama/ Transversal:	-3,56%	Não se aplica
		Urdume longitudinal:	-0,33%	
Ligamento de malha de trama.	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	Ligamento:	Malharia porurdume	Não se aplica

ITEM 8 – LAUDO DA CALÇA VERÃO:				
ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIÁVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
Gramatura de tecidos.	NBR 10591/08	Gramatura:	170 g/m ² .	+/-5%
Espessura em tecidos.	ISO 5084/96	Espessura:	0,65 mm.	+/-5%
Título de fios – comprimento reduzido.	NBR 13216/94	Título:	Malha indesmalhável	Não se aplica
Análise qualitativa e quantitativa do Conteúdo fibroso.	NBR 13538/1995	Fibra 1:	78% poliéster.	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2:	22% POLIAMIDA.	
Solidez da cor à lavagem.	NBR ISO 105-C06/10	Alteração:	5.	3-5.
		Transf. Acetato:	5.	3-5.
		Transf. Algodão:	4.	3-5.
		Transf. Poliamida:	3-4.	3-5.
		Transf. Poliéster:	4.	3-5.
		Transf. Acrílico:	4.	3-5.
		Transf. Lã:	4-5.	3-5.
Alteração dimensional.	ISO 5077/2007	Trama/ Transversal:	-3,56%	Não se aplica
		Urdume longitudinal:	-0,33%	
Ligamento de malha de trama.	NBR 13462/95 E NBR 13460/95	Ligamento:	Malharia porurdume	Não se aplica

ITEM 9 – LAUDO DA JAQUETA INVERNO:

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura	65 g/m ²	+/-5%
Espessura em tecidos	ISO 5084:96	Espessura	0,14 mm	+/-5%
Densidade de fios	NBR 10588/15	Título urdume	75,00	+/-5%
		Trama	45,00	
Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso	NBR13538/1995	Fibra 1	100 % poliéster	+/-5%
	NBR 11914/1992			
Solidez da cor á lavagem	NBR ISO 105-C06/10	Alteração	4-5	3-5.
		Tranferencia acetato	4-5	3-5.
		Tranferencia algodão	4-5	3-5.
		Tranferencia poliamida	3-5	3-5.
		Tranferencia poliéster	4-5	4-5
		Tranferencia acrílico	4-5	4-5
Alteração dimensional	ISO 5077:2007	Trama/transversal	0,3 %	+/-5%
		Urdume longitudinal	-0,2%	
Determinação de formaldeído	NBR ISO 14184-1:14	Teor de formaldeído	< ld	+/-5%

ITEM 10 – LAUDO DA CALÇA INVERNO:

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
Gramatura de tecidos	NBR 10591/08	Gramatura	65 g/m ²	+/-5%
Espessura em tecidos	ISO 5084:96	Espessura	0,14 mm	+/-5%
Densidade de fios	NBR 10588/15	Título urdume	75,00	+/-5%
		Trama	45,00	
Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso	NBR13538/1995	Fibra 1	100 % poliéster	+/-5%
	NBR 11914/1992			
Solidez da cor á lavagem	NBR ISO 105-C06/10	Alteração	4-5	3-5.
		Transferência acetato	4-5	3-5.
		Transferência algodão	4-5	3-5.
		Transferência poliamida	3-5	3-5.
		Transferência poliéster	4-5	4-5
		Transferência acrílico	4-5	4-5
Alteração dimensional	ISO 5077:2007	Trama/transversal	0,3 %	+/-5%
		Urdume longitudinal	-0,2%	
Determinação de formaldeído	NBR ISO 14184-1:14	Teor de formaldeído	< ld	+/-5%

LOTE 02 – TÊNIS.

ITEM 1 - LAUDOS DO TÊNIS ESCOLAR RUNNING COM CADARÇO:

LAUDO DE BIOMECÂNICA:

CONFORTO DO CALÇADO:

RESULTADO E NBR'S CONFORME TABELA:

Itens	Ensaio	Descrição	Orientação
1	ABNT NBR 14835/13	Determinação da massa do calçado	Resultado final mínimo aceitável: confortável
2	ABNT NBR 14837/17	Determinação da temperatura interna do calçado	Resultado final mínimo aceitável: confortável
3	ABNT NBR 14838/16	Determinação do índice de amortecimento do calçado <i>(somente para tênis com fechamento por atacador pois tênis com fechamento por velcro não possui numeração indicada para este ensaio)</i>	Resultado final mínimo aceitável: confortável
4	ABNT NBR 14840/15	Determinação dos níveis de percepção de calce	Resultado final mínimo aceitável: confortável

Tabela Especificações de ensaios de conforto

LAUDOS DURABILIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA DO CALÇADO, CONFORME TABELA:

ITENS	DESCRIÇÃO	ENSAIO	ORIENTAÇÃO
1	SOLADO: DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A FLEXÕES CONTÍNUAS EM UM ÂNGULO DE 90°, <u>APÓS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR</u>	NBR 14742	SEM CORTE INICIAL: SEM DANOS APÓS 30.000 FLEXÕES COM CORTE INICIAL: PROGRESSÃO DO CORTE: MÁXIMO 4 MM
2	SOLADO: DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO DESGASTE POR ABRASÃO	NBR 14738	MÉDIA SOLICITAÇÃO: ATÉ 70 CENTÉSIMO DE MM
3	CALÇADO PRONTO DO MODELO DE VELCRO E DO MODELO DE ATACADOR TESTES: RESISTÊNCIA DA COLAGEM DO CABEDAL X SOLADO, <u>APÓS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR</u>	ABNT NBR 15379	CALÇADO DE USO DIÁRIO: MÍNIMO 4,5 N/MM SE ROMPER O SOLADO 3,5 N/MM
4	SOLADO: ENVELHECIMENTO POR HIDRÓLISE	ABNT NBR 14190	SEM ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS
5	SOLADO: TIPO DE POLIURETANO DO SOLADO	SATRA TM 352	POLIURETANO PU

6	CALÇADO PRONTO DO MODELO DE VELCRO E DO MODELO DE ATACADOR TESTE:RESISTÊNCIA AO DESLIZAMENTO	SATRA TM 144	COEFICIENTE DE ATRITO SECO: MÍNIMO 0,50 (MÉDIA) ÚMIDO MÍNIMO 0,50 (MÉDIA) FORÇA APLICADA 400 N
7	MATERIAL: CABEDAL E FORRO RESISTÊNCIA A ABRASÃO: MÉTODO MARTINDALE	ABNT NBR 15496/20	<u>CABEDAL EXTERNO</u> : 51.200 CICLOS A SECO: ABRASÃO MODERADA E DESCOLORAÇÃO LEVE (MAIOR OU IGUAL AO GRAU TRÊS NA ESCALA DE CINZAS, CONFORME ABNT NBR ISSO 105 A02) 25.600 CICLOS A ÚMIDO: ABRASÃO MODERADA E DESCOLORAÇÃO LEVE (MAIOR OU IGUAL AO GRAU TRÊS NA ESCALA DE CINZAS, CONFORME ABNT NBR ISSO 105 A02) <u>FORRO</u> : 25.600 CICLOS A SECO E 12.800 A ÚMIDO. O FORRO NÃO DEVE APRESENTAR FUROS
8	PUXADOR TRASEIRO ENSAIO DE RETRO REFLETÂNCIA INICIAL	ABNT NBR 15292/2013	ATINGIR NO MÍNIO OS VALORES ESPECIFICADOS ABNT NBR 15292/2013
9	MATERIAL: CADARÇO. RESISTÊNCIA DO CADARÇO À FRICÇÃO.	EN ISO 22774 – PROCEDIMENTO 1	NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS ATÉ 15.000 CICLOS DE FRICÇÃO

ACREDITAÇÃO: O(s) Laudo(s) Técnico(s) deve ser acreditado por Laboratório(s) credenciado(s) pelo INMETRO ou SATRA. Para a comprovação basta constar a chancela do órgão responsável em cada laudo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 1 (UM) ano imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta. Esta regra se baseia no mesmo princípio do prazo estabelecido para os laudos de Conforto do calçado.

ITEM 2 - LAUDOS DO TÊNIS ESCOLAR RUNNING COM VELCRO:

LAUDOS DO CABEDAL E LINGUETA:

ENSAIO/ NORMA	CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL	REQUISITO DESTA ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Análise de fibras (AATCC 20 e 20B)	Tecido dupla frontura (multifilamentos 2D)	Poliéster e/ ou poliamida	(CABEDAL)
Determinação da espessura (ABNT NBR 13371)	Tecido a base de elastano	Mínimo: 2mm	(LINGUETA)
DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES	Tecido dupla frontura (multifilamentos 2D)	Mínimo: 180 g/m ²	(CABEDAL)

TEXTEIS (ABNT NBR 10591)	Tecido a base de elastano	Mínimo: 250 g/m ²	(LINGUETA)
--------------------------	---------------------------	------------------------------	------------

LAUDOS SOLADO E PALMILHA:

SOLADO	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° <u>o ensaio deverá ser realizado após envelhecimento por hidrólise</u>	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
SOLADO	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura – Solado, após envelhecimento por hidrólise	Média solitação: Até 70 centésimo de mm
SOLADO	Satra TM 352	Distinção do tipo de poliuretano do Solado	Poliuretano PU
PALMILHA	ABNT NBR 14739	Deformação dinâmica da Palmilha Amortecedora	Máximo 20 %

LAUDOS DO CALÇADO PRONTO:

CONFORTO DO CALÇADO	ABNT NBR 14835	Massa do calçado	Mínimo aceitável: confortável
	ABNT NBR 14837	Temperatura interna	Mínimo aceitável: confortável
	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;	Mínimo aceitável: confortável
	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;	Mínimo aceitável: confortável
COLAGEM DO CALÇADO	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR Hidrólise banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
ESCORREGAMENTO DO CALÇADO	ISO 13287/19	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N

ACREDITAÇÃO: O(s) Laudo(s) Técnico(s) deve ser acreditado por Laboratório(s) credenciado(s) pelo INMETRO ou SATRA. Para a comprovação basta constar a chancela do órgão responsável em cada laudo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 1 (UM) ano imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta. Esta regra se baseia no mesmo princípio do prazo estabelecido para os laudos de Conforto do calçado.

ITEM 3 - SANDALIA ESCOLAR INFANTIL - TIPO PAPETE MODELO FECHAMENTO VELCRO:

Laudo de substâncias restritivas do solado da botinha baby - seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de

produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento. Teste:

NORMA	ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA NORMATIVA
SOLADO E PALMILHA BS EN 14372- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS	UE, EUA, CANADÁ ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/PPM (partes por milhão);

Laudos – demonstração de qualidade e durabilidade – A papete deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar a peça provisória, para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÕES
1	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão – Perda de espessura – Solado	Média solicitação até 110 centésimo de mm
2	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
3	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
4	NBR 14554	Ensaio de determinação da gramatura de laminados sintéticos	Mínimo 750g/m ²
5	ABNT NBR 14826	Identificação material base do solado	Composto de Poliuretano "PU"
6	ABNT NBR 14826	Identificação material base da palmilha amortecedora	Composto de Poliuretano "PU"
7	ABNT NBR 14454	Determinação da Dureza Solado	Dureza 50 (±3) Shore – A
8	ABNT NBR 14455	Determinação da Dureza Palmilha Amortecedora	Dureza 50 (±5) Asker C
9	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Solado	Sem alterações significativas
10	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Palmilha Amortecedora	Sem alterações significativas
11	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de atrito Seco: mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) força aplicada 400 N

ACREDITAÇÃO: O(s) Laudo(s) Técnico(s) devem ser creditados por Laboratório(s) credenciado(s) pelo INMETRO ou SATRA. Para a comprovação basta constar a chancela do órgão responsável em cada laudo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 1 (UM) ano imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta. Esta regra se baseia no mesmo princípio do prazo estabelecido para os laudos de Conforto do calçado.

8. LEVANTAMENTO DE PREÇO

A estimativa de preços da presente contratação deverá ser realizada através de ampla pesquisa de

mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e a Resolução nº 012/2023.

9. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços para referência inicial foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme abaixo:

REFERÊNCIAS USADAS PARA PESQUISA DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SANTANA DE PARNAÍBA/SP – ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 19.867.870/0001-90;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008 /2024 – G. L. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, 21.205.147/0001-98;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 – PÉ COM É CALÇADOS LTDA-ME, CNPJ 55.541.130/0006-38;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 – COMAR - METAH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95;

10. DA CONSULTA AO PNCP

Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Alguns itens encontrados similares aos pretendidos na contratação suficientes para levantar os preços referenciais para balizar os valores estimados para a presente contratação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição está relacionada com a implantação de programas nacionais, Programa de Tempo Integral, conforme lei nº 14.640, sancionada em 31 de julho de 2023, assim como atender a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, pelos municípios consorciados ao CODANORTE e do próprio CODANORTE.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Neste estudo técnico preliminar, serão exploradas soluções disponíveis no mercado, com o objetivo de fornecer uma análise abrangente dos prós e contras de cada abordagem. Ao compreender melhor as opções disponíveis, o Consórcio poderá tomar uma decisão informada e estratégica que atenda de forma eficaz às necessidades da comunidade, considerando aspectos técnicos, financeiros e operacionais.

A solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar visa garantir o acesso a uniformes escolares de qualidade para alunos e professores das instituições de ensino da rede pública, contribuindo para a melhoria do processo educativo e para a igualdade de oportunidades no ambiente escolar. A solução é composta por conjuntos de uniformes escolares segmentados por nível de ensino (Ensino Infantil Pré-Escola, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, Ensino Médio/EJA) e um conjunto específico para professores, além da distribuição de tênis escolares.

Componentes Integrados da Solução:

1. **Uniformes Escolares Segmentados por Nível de Ensino:** Cada conjunto foi cuidadosamente planejado para atender às especificidades e necessidades educacionais de cada faixa etária e nível de ensino. Os uniformes incluídos foram selecionados com base em critérios de qualidade, durabilidade, segurança e adequação pedagógica, garantindo que os alunos tenham à disposição os recursos necessários para o seu desenvolvimento acadêmico.
2. **Tênis Escolares:** Os tênis escolares, destinados a todos os alunos da rede pública, são projetados para serem resistentes, ergonômicos e adequados ao uso diário. A inclusão dos tênis como componente da solução visa promover a organização e a responsabilidade dos alunos com seus materiais, além de contribuir para a igualdade de condições de acesso aos recursos educacionais.

Objetivos da Solução:

1. **Promover a Igualdade:** Garantir que todos os alunos e professores tenham acesso a uniformes de qualidade, independentemente de sua condição socioeconômica.
2. **Apoiar o Desenvolvimento Educacional:** Fornecer recursos que atendam às necessidades pedagógicas e contribuam para o processo de ensino-aprendizagem.
3. **Facilitar a Organização e o Planejamento:** Através dos conjuntos específicos e dos tênis escolares, promover a organização tanto para alunos quanto para professores.

Implementação da Solução:

A implementação desta solução requer uma abordagem coordenada, envolvendo a seleção criteriosa de fornecedores, a logística de distribuição dos uniformes e tênis, e o monitoramento da utilização e satisfação dos beneficiários. Será estabelecido um cronograma detalhado para a aquisição e distribuição dos itens, garantindo que todos os componentes da solução sejam entregues de forma tempestiva e eficaz, antes do início do ano letivo.

Considerações Importantes:

1. **Durabilidade e Uso dos Itens:** Reconhecemos o desgaste natural dos uniformes devido ao uso diário e a variação na frequência de uso entre os diferentes itens. Por isso, a seleção dos componentes dos uniformes leva em consideração a durabilidade e a capacidade de suportar uso intenso, visando prolongar a vida útil dos itens e garantir a continuidade de sua utilização.
2. **Aquisição e Impacto Social:** A Administração se compromete a custear, com recursos próprios, a aquisição dos uniformes escolares, entendendo ser essa uma medida de relevante impacto social. A disponibilização de uniformes escolares adequados é essencial para o modelo de ensino proposto, oferecendo vantagens significativas para o desenvolvimento educacional dos alunos.

Logística de Entrega e Armazenamento:

A entrega dos uniformes escolares será realizada em um local previamente designado pelo Município, não se optando pela entrega ponto a ponto nas unidades escolares. Cada conjunto

escolar será armazenado e entregue em caixas de papelão, com as seguintes informações claramente indicadas na embalagem, seja por impressão direta ou por meio de etiqueta adesiva:

- Razão social, endereço e CNPJ do fornecedor;
- Nomenclatura do material;
- Quantidade de cada item acondicionado;
- Unidade Escolar de destino.

Garantia e Conformidade:

A CONTRATADA (fabricante) deverá oferecer garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, a partir da data da entrega do produto, cobrindo defeitos de fabricação. Qualquer custo associado à troca de produtos defeituosos será de responsabilidade do fornecedor, sem ônus para o consórcio ou para os Municípios. Adicionalmente, todos os itens fornecidos deverão atender às normas técnicas de fabricação e às regulamentações do INMETRO, assegurando sua qualidade e segurança.

SOLUÇÃO 01: Aquisição de uniformes escolares e tênis escolar pelo Consorcio CODANORTE para atender os municípios consorciados e ao próprio CODANORTE, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

SOLUÇÃO 02: Aquisição de uniformes escolares e tênis escolar pelo Município/Prefeitura, cada município deverá realizar o seu processo licitatório, gerando mais custos automaticamente se cada município realiza a sua licitação, com pesquisas de preço, publicações entre outros custos, além do preço dos itens que pode sair mais oneroso em decorrência da quantidade licitada ser menor.

SOLUÇÃO 03: Aquisição de Aquisição de uniformes escolares e tênis escolar **juízo por item** pelo Município/Prefeitura, cada município deverá realizaria o seu próprio processo licitatório, gerando mais custos automaticamente se cada município realiza a sua licitação, com pesquisas de preço, publicações entre outros custos, além do preço dos itens que pode sair mais oneroso em decorrência da quantidade licitada ser menor. A licitação por item pelo município quebra o princípio e padrão de uniformidade na formação dos uniformes escolares, com produtos de diversos fornecedores, descaracterizando o princípio da economicidade e celeridade necessários para o bom desempenho da administração pública.

SOLUÇÃO 04: Aquisição de uniformes escolares e tênis escolar por **juízo por item** pelo Consorcio CODANORTE para atender os municípios consorciados e ao próprio CODANORTE. Onde o consórcio realizará o processo licitatório. A licitação por item pelo consórcio quebra o princípio e padrão de uniformidade na formação dos uniformes escolares, com produtos de diversos fornecedores, descaracterizando o princípio da economicidade e celeridade necessários para o bom desempenho da administração pública.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a SOLUÇÃO 01 apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a mais viável para a aquisição dos uniformes escolares e tênis escolar.

As **soluções 02, 03 e 04** são possíveis, mas o princípio da economicidade, a complexidade e eficiência ficam comprometidos uma vez que cada município realizaria o seu próprio processo licitatório gerando mais custos aos cofres públicos, e morosidade na realização dos processos licitatórios. Os municípios realizando a licitação pelo seu órgão responsável não alcançarão o melhor preço pelo baixo volume de uniformes escolares e tênis escolar, bem como a escolha por licitar por item trará problemas na padronização e obtenção de maior possibilidade de mais fornecedores participarem da licitação, ocasionando preços mais altos, ferindo os princípios da economicidade e eficiência pública. A aquisição pelo Consórcio dos materiais por item para que os municípios possam distribuir também se demonstra ineficiente, ocasionando carga excessiva de trabalho para as equipes da Secretaria Municipal de Educação.

A aquisição sendo realizada pela licitação em conjunto com compras compartilhadas, aumenta consideravelmente o volume de contratação, atraindo diversas empresas de todo o Território Nacional baixando os preços e aumentando o leque de oportunidades e qualidade dos materiais.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os uniformes escolares e tênis escolar dentro dos requisitos estabelecidos.

Observado as soluções apresentadas no Levantamento de Mercado percebe-se que a Solução lá elencada descreve com clareza as ações e características do material a ser adquirido, se mostrando a ação mais adequada para a resolução da demanda exposta pelos municípios/setores requisitantes visto que essa alternativa possui a característica necessária para que os projetos educacionais sejam tocados com eficiência e esmero bem maior, o aluno. A empresa deverá fornecer os uniformes escolares e tênis escolar de forma parcelada sempre que solicitado pelo CODANORTE ou pelos Municípios consorciados ao CODANORTE.

13. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza jurídica de Consórcio Público, em observância ao princípio da padronização, e além disso, o Consórcio possui atualmente em sua composição o total de 63 (sessenta e três) municípios consorciados, onde considera viável não parcelar o objeto para aquisição de uniformes escolares e tênis escolar para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

A regra geral quanto ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações é, havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula Tribunal de Contas da União nº 247, contanto, para que a entrega seja realizada nos mesmos padrões, qualidade e prazo para atender as necessidades de alunos e professores das instituições de ensino da rede pública, abrangendo diferentes níveis de ensino: Ensino Infantil Pré-Escola, Ensino Fundamental (1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano), Ensino Médio/EJA, será necessário que a sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor, para isso separado por lote, no entanto, o material deverá ser adquirido por item.

Ainda que, existam argumentos para o afastamento do parcelamento do objeto e autorização da adjudicação global, o raciocínio de parcelamento ou adjudicação por itens não deve ser levado a termos absolutos, pois a divisão da pretensão contratual pode não só prejudicar a economia de escala, como, em especial no caso de serviços terceirizados, aumentar os custos e dificuldades na gestão de uma pluralidade de contratos para atendimento da mesma pretensão contratual, bem como potencializar riscos inerentes à contratação. Cabe ao agente público, ciente de que a ordem

instituída no dispositivo legal (art. 40, § 3º da Lei 14.133) é clara no sentido de que o objeto não deve ser parcelado a fim de manter a economia de escala e a redução de custos de gestão de contratos.

O entendimento dos Tribunais de Contas, tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto, conforme já colocado. O TCU, no Acórdão nº 732/2008, se pronunciou no sentido de que *"a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto"*. A regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Entende-se, para o caso em questão, a partir da análise dos aspectos técnicos e econômicos, ser viável a Licitação por Lote.

Assim, o agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização do contrato para lote específico e os transtornos que poderiam surgir com a existência várias empresas para o fornecimento de itens que se complementam entre si, mas com conteúdo didático diferente para as mesmas séries. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote, restando definido, assim, o certame.

É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação do maior número de interessados, porém, no caso em estudo, os lotes foram divididos observando as quantidades por número de alunos dos municípios consorciados e ano escolar, garantindo assim, o atendimento das demandas individuais, dos órgãos públicos, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O Ilustre Marçal Justen Filho, leciona dessa forma:

*"O fracionamento em Grupos deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco da impossibilidade de execução satisfatória."*¹.

Ademais, a Súmula do Tribunal de Contas da União nº 247, traz a seguinte redação:

"Súmula TCU 247 – É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

Diante do exposto, o Egrégio Tribunal admite exceção à regra da adjudicação por item, desde que não haja prejuízo para o conjunto, sendo a prática, portanto, ato legal da Administração Pública. Há de se considerar a decisão como sendo a mais adequada, pois satisfaz os princípios da

¹ JUSTEN FILHO, Marçal – Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10.ed. São Paulo: Dialética, 2004, p.209

competitividade, da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa.

A viabilidade de não parcelar a solução em diversos lotes se justifica pela natureza do objeto, que se caracteriza como um conjunto integrado de itens, idealmente fornecido por um único parceiro. A divisão em múltiplos lotes poderia expor a administração a riscos associados à variação na capacidade de fornecimento entre diferentes empresas, mesmo que atuem no mesmo segmento. Diferenças em aspectos econômico-financeiros, estruturais e logísticos entre fornecedores podem resultar em níveis de serviço inconsistentes, complicando a gestão e o controle da qualidade dos itens entregues.

Optar por não dividir a solução em muitos lotes evita o risco de comprometimento da economicidade e eficiência do processo. A experiência mostra que a contratação de múltiplos fornecedores para partes de um mesmo conjunto pode levar à perda de benefícios como economias de escala e pode dificultar a gestão contratual. Além disso, a possibilidade de falhas em um dos lotes, por menor atratividade ou capacidade do fornecedor, poderia afetar negativamente o resultado final esperado para a aquisição dos itens.

A estratégia de consolidar os itens em apenas dois lotes, um para os uniformes escolares e outro para os tênis escolares, foi cuidadosamente planejada. Esta abordagem permite a especialização dos fornecedores em seus respectivos campos, garantindo a qualidade e a coesão dos itens fornecidos. O primeiro lote, compreendendo os uniformes escolares, beneficia-se da possibilidade de negociação em grande escala, assegurando preços mais vantajosos e uniformes de qualidade para os estudantes.

Por outro lado, a separação dos tênis escolares em um lote distinto permite uma seleção mais detalhada de fornecedores, que podem oferecer produtos que atendam especificamente às necessidades de durabilidade, ergonomia e variedade requeridas. Esta separação estratégica simplifica a administração dos contratos e assegura que ambos os componentes – uniformes e tênis – sejam adquiridos sob as melhores condições possíveis, respeitando as particularidades de cada item.

Limitar o parcelamento a dois lotes específicos reflete um compromisso com a eficiência administrativa e a eficácia na entrega dos recursos educacionais. Essa decisão minimiza os riscos associados à fragmentação de contratos, facilita o monitoramento e a fiscalização dos fornecimentos e promove maior clareza e responsabilidade no uso dos recursos públicos. Assim, a administração pública demonstra sua dedicação em assegurar que os investimentos em educação se traduzam em benefícios diretos para alunos e professores, maximizando o impacto positivo desses recursos na qualidade da educação.

Tabela de Composição dos Lotes

LOTE 01 – UNIFORMES ESCOLARES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS ITENS:
1		UNID.	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA.
2		UNID.	CAMISETA ESCOLAR REGATA.
3		UNID.	CAMISETA ESCOLAR COM MANGA LONGA.
4		UNID.	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA.
5		UNID.	BERMUDA ESCOLAR FEMININA.
6		UNID.	SHORT SAIA ESCOLAR.

7		UNID.	JAQUETA ESCOLAR VERÃO.
8		UNID.	CALÇA ESCOLAR VERÃO.
9		UNID.	JAQUETA ESCOLAR INVERNO.
10		PAR	CALÇA ESCOLAR INVERNO.
11		PAR	MEIA ESCOLAR.

LOTE 02 – TÊNIS ESCOLAR.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS ITENS:
1		PAR	TÊNIS ESCOLAR RUNNING COM CADARÇO.
2		PAR	TÊNIS ESCOLAR RUNNING COM VELCRO.
3		PAR	PAPETE ESCOLAR.

A estratégia de consolidar a aquisição de itens educacionais em apenas dois lotes específicos, um compreendendo os uniformes escolares e outro dedicado aos tênis escolares, reflete um compromisso com a eficiência administrativa, a otimização de recursos e a qualidade dos itens fornecidos. Esta abordagem não apenas simplifica a gestão e fiscalização dos contratos, mas também assegura a obtenção de itens padronizados e de alta qualidade, atendendo de forma eficaz às necessidades da comunidade escolar. Ao adotar essa estratégia, a administração pública demonstra sua responsabilidade e dedicação em maximizar o impacto positivo dos investimentos em educação, garantindo que cada aluno e professor receba os recursos necessários para um aprendizado eficiente e produtivo.

14. PROGRAMA DE RECICLAGEM DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES

A sustentabilidade no ambiente escolar vai além da escolha de materiais ecologicamente corretos. Envolve também a implementação de práticas que incentivem a responsabilidade ambiental entre os alunos. Com esse objetivo, estamos introduzindo um programa de reciclagem de uniformes e tênis escolares, que visa promover a conscientização sobre o ciclo de vida dos produtos e o impacto de suas escolhas no meio ambiente.

Este programa de reciclagem busca motivar os alunos a devolverem uniformes e tênis que não serão mais utilizados. Ao fazer isso, os estudantes não apenas contribuem para a redução de resíduos, mas também participam ativamente de um ciclo de reutilização que pode beneficiar outros membros da comunidade escolar. Uniformes e tênis em boas condições podem ser redistribuídos para alunos que necessitam, promovendo a igualdade e a solidariedade dentro da escola.

A prática de devolver itens para reciclagem também ensina aos alunos importantes lições sobre responsabilidade cívica. Ao entenderem o impacto ambiental do desperdício e a importância da reciclagem, os estudantes desenvolvem uma consciência ecológica que pode influenciar suas decisões futuras. Este aprendizado é essencial para formar cidadãos comprometidos com a sustentabilidade e o bem-estar da sociedade.

Além disso, o programa de reciclagem de uniformes e tênis escolares pode servir como uma plataforma para projetos educacionais e atividades extracurriculares. Professores podem integrar o tema da reciclagem em suas aulas, promovendo debates, projetos de pesquisa e atividades práticas que envolvam os alunos no processo de reciclagem. Isso não só enriquece o currículo escolar, mas também fortalece o vínculo dos alunos com questões ambientais.

A implementação deste programa requer a colaboração de toda a comunidade escolar, incluindo professores, alunos, pais e funcionários. A criação de pontos de coleta e a organização de campanhas de conscientização são passos fundamentais para o sucesso do programa. Com o envolvimento de todos, podemos criar um ambiente escolar mais sustentável e responsável.

Por fim, o programa de reciclagem de uniformes e tênis escolares reflete nosso compromisso com a educação integral dos alunos, que abrange não apenas o desenvolvimento acadêmico, mas também a formação de valores éticos e ambientais. Ao promover a reciclagem, estamos preparando nossos alunos para serem líderes conscientes e responsáveis, prontos para enfrentar os desafios ambientais do futuro.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O objeto deste registro de preço se apresenta como um bem comum à luz da legislação, por se tratar de um bem que foi descrito com especificações usuais no mercado, o que ficou demonstrado na pesquisa feita com empresas do setor, além de contar com padrões de desempenho objetivamente detalhados neste ETP, de modo a possibilitar que a concorrência se dê, unicamente, com base no critério de preço. Para reforçar esse entendimento, citamos parte do relatório e voto do Ministro Benjamin Zymler, do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 313/2004 Plenário, a respeito dessa temática, in verbis:

“(…) Tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, acima citado, bem comum é aquele para o qual é possível definir padrões de desempenho ou qualidade, segundo Especificações usuais no mercado. Destarte, o bem em questão não precisa ser padronizado nem ter suas características definidas em normas técnicas. Da mesma forma, não se deve restringir a utilização do pregão à aquisição de bens prontos, pois essa forma de licitação também pode visar à obtenção de bens produzidos por encomenda. (Relatório do Ministro Relator)

(…)

(…) Concluindo, saliento que, ao perquirir se um determinado bem pode ser adquirido por intermédio de um pregão, o agente público deve avaliar se os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e se as especificações estabelecidas são usuais no mercado. Aduzo que o objeto da licitação deve se prestar a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas técnicas. Caso essas condições seja

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS INTERDEPENDENTES

Essa contratação não pode ser realizada conjuntamente com a de outros objetos. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização da aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

17. DA ANÁLISE DE RISCOS

Gerenciamento de riscos se refere ao processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do órgão público.

ESCALA DE IMPACTO		
ESCALA DE RISCOS	DESCRIÇÃO	NÍVEL
MUITO BAIXA	Impacto insignificante nos objetivos	1
BAIXA	Impacto mínimo nos objetivos	2

MÉDIA	Impacto mediano nos objetivos, como possibilidade de recuperação	3
ALTA	Impacto significante nos objetivos, como possibilidade remota de recuperação	4

RISCOS ASSOCIADOS À SELEÇÃO DO FORNECEDOR	ALTA	MÉDIA	BAIXA	MUITO BAIXA
Definição superestimada dos valores licitados para aquisição do bem ou serviço.			X	
Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).			X	
Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação do bem ou serviço.				X
Ausência de garantia da privacidade de dados.			X	

MITIGAÇÃO DOS RISCOS

RISCOS ASSOCIADOS À SELEÇÃO DO FORNECEDOR	MITIGAÇÃO
Definição superestimada dos valores licitados para aquisição do bem ou serviço.	Realização de ampla pesquisa de mercado
Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).	Ampla divulgação do certame, no Portal de Compras Públicas, Diário Oficial do CODANORTE, Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e PNCP.
Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação do bem ou serviço.	Não aceitar valores acima do preço médio estimado e efetuar análise quanto à possíveis valores inexequíveis.
Ausência de garantia da privacidade de dados.	Aplicação das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019

RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	ALTA	MÉDIA	BAIXA	MUITO BAIXA
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.		X		
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.		X		
Execução indevida do fornecimento.			X	
Atraso na entrega da solução.			X	
Rescisão contratual.			X	
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.			X	
Indisponibilidade do preposto da contratada.			X	
Qualidade do produto não atinge a expectativa da contratante.			X	

RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	MITIGAÇÃO
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados, e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Execução indevida do serviço.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados, e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Atraso na entrega da solução.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Rescisão contratual.	Indicação de penalidades em caso de rescisão contratual que a Contratada tenha dado motivo.
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.	Aplicação das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019
Indisponibilidade do preposto da contratada.	Exigência expressa no edital e minuta de contrato de que a Contratada deverá disponibilizar preposto para representa-la e indicação de penalidades em caso de descumprimento.
Qualidade do produto não atinge a expectativa da contratante.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados e acompanhamento dos servidores envolvidos na execução dos serviços, além de indicação de penalidades em caso de descumprimento do contrato.

Os órgãos públicos, sejam eles órgãos participantes do certame, ou aqueles que solicitaram adesão(carona), deverão implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos. As avaliações de risco deverão ser acompanhadas pelo Controle interno e fiscalização, gerando um conjunto de regras,

procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável na execução dos serviços.

18. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

A seleção das propostas para o fornecimento de uniformes escolares e tênis escolares será realizada com base em critérios objetivos, visando identificar a oferta mais vantajosa e adequada às necessidades da administração pública, sem a divisão entre critérios técnicos e financeiros. Os critérios de avaliação serão:

9.1. Conformidade com as Especificações Técnicas:

Avaliação da aderência das propostas às especificações técnicas detalhadas no edital. Será verificado se os itens propostos atendem a todos os requisitos de qualidade, segurança e funcionalidade exigidos.

9.2. Qualidade dos Itens:

Análise baseada nas amostras fornecidas, certificações de qualidade dos produtos e, se aplicável, avaliações de desempenho de fornecimentos anteriores. A qualidade será um fator determinante na escolha do fornecedor.

9.3. Capacidade de Fornecimento:

Avaliação da capacidade do fornecedor em cumprir com a demanda quantitativa dentro dos prazos estabelecidos, incluindo a análise da logística de entrega e a capacidade de resposta a possíveis demandas adicionais.

9.4. Experiência Anterior:

Avaliação da experiência prévia do fornecedor em contratos similares, considerando a satisfação de outros contratantes e a capacidade demonstrada de fornecer produtos conforme acordado em contratações anteriores.

9.5. Critérios de Desempate:

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência a proposta que apresentar a melhor avaliação na qualidade dos itens. Persistindo o empate, a preferência será dada ao fornecedor com a melhor avaliação de sustentabilidade, seguido pelo critério de maior experiência anterior.

A avaliação das propostas será realizada por uma comissão de licitação, que aplicará os critérios acima para determinar a proposta mais vantajosa. A administração pública se reserva o direito de realizar negociações com os proponentes para esclarecimentos ou melhorias nas propostas antes da decisão final.

A adoção desses critérios visa garantir a aquisição de uniformes e tênis escolares que não apenas atendam às necessidades educacionais de forma eficaz, mas também promovam a responsabilidade ambiental e social, assegurando o melhor uso dos recursos públicos.

19. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa atender às necessidades do Consorcio e municípios consorciados, garantindo o atendimento as demandas apresentadas. Acredita-se que a contratação proposta resultará benéfica e vantajosa, uma vez que o fornecimento será dentro da qualidade e limites exercidos por empresas, serias e comprometidas, devidamente habilitadas pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade.

Na forma desta contratação, pretende adquirir uniformes escolares e tênis escolar contendo os valores praticados no mercado, bem como, com a qualidade necessária para a perfeita execução do objetivo. Pretende-se com a referida aquisição, incentivar o desenvolvimento educacional e da escrita das crianças e adolescentes frequentastes da rede municipal de ensino dos municípios consorciados.

Os uniformes escolares e tênis escolar para a Educação Básica pode trazer diversos benefícios para os Sistemas de Ensino, os alunos e suas famílias, bem como para o governo e a economia em geral. Alguns dos principais benefícios incluem:

I. Padronização e Qualidade: as instituições de ensino terão seguridade de que os uniformes escolares e tênis escolar atendem a padrões de qualidade pré-definidos. Isso garantirá que os alunos recebam materiais adequados para suas necessidades educacionais;

II. Redução de Custos: A compra em grande escala geralmente leva a preços mais baixos devido à negociação em grande volume. Isso pode resultar em economias significativas para os entes federados, bem como para as famílias dos alunos, que muitas vezes precisam arcar com os custos dos uniformes escolares e tênis escolar;

III. Transparência e Eficiência: o SRP torna o processo mais aberto, acessível e compreensível para o público em geral, além de possibilitar uma competição justa entre os fornecedores interessados. Também, esse processo pode ser mais eficiente do que licitações individuais realizadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, reduzindo a burocracia e o tempo necessário para as compras.

IV. Simplificação de Processos: Os entes consorciados não precisarão realizar processos licitatórios separados para adquirir os uniformes escolares e tênis escolar. Será possível simplificar a gestão de compras, uma vez que os fornecedores já estarão pré-aprovados;

V. Equidade e Inclusão: as escolas em regiões remotas ou economicamente desfavorecidas poderão ter acesso aos mesmos materiais de qualidade a preços mais acessíveis;

VI. Controle Orçamentário: A Administração Municipal poderá planejar com antecedência os gastos com uniformes escolares e tênis escolar, evitando surpresas financeiras e possíveis desequilíbrios orçamentários;

VII. Estímulo à Indústria: promoção do estímulo as indústrias de uniformes escolares e tênis escolar, incentivando a concorrência entre fornecedores e promovendo a inovação na produção desses materiais.

VIII. Impacto Social e Econômico: Ao aliviar o peso financeiro das famílias com relação aos uniformes escolares e tênis escolar, o governo municipal pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida de diversas comunidades, além de promover um impacto positivo na economia ao estimular o consumo e a produção desses materiais.

No entanto, é importante destacar que a implementação bem-sucedida de um SRP requer, além do planejamento cuidadoso, a realização do monitoramento constante e uma governança eficaz para garantir que os benefícios sejam maximizados e os potenciais desafios sejam mitigados.

20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

20.1 A educação é um direito de todos, dever do Estado e da família e visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho, conforme previsto no art. 205, da CF/1988 (BRASIL, 1988). A erradicação do analfabetismo é um dos principais objetivos do Brasil, conforme previsto no art. 214, da Carta Magna e replicado no Plano Nacional de Educação – PNE, instrumento decenal, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014), e que estará em vigor até 2024.

20.2 Ademais, o art. 277, da CF/1988, reconhece ser a família, a comunidade, a sociedade e o poder público responsáveis por assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

20.3 Também está previsto no Art. 211 da Constituição Federal e nos arts. 4º e 9º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB):

Art. 211 (CF/88)

[...]

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a **garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.** (Grifo nosso).

Art. 4º (LDB)

[...]

VIII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (Grifo nosso).

Art. 9º (LDB)

[...]

III – prestar assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva. (Grifo nosso)

20.4 Além da Constituição e da LDB, o PNE é um instrumento de extrema relevância que visa conferir à educação um status de prioridade nacional, abarcando todas as etapas e modalidades educacionais, desde a Educação Infantil até a Pós-Graduação, e mobilizando toda a sociedade em prol de sua concretização. O PNE estabelece 20 metas que nortearão a educação brasileira nos próximos dez anos, buscando assegurar o aprimoramento do ensino no país. Nesse contexto, os

municípios desempenham um papel crucial, uma vez que suas ações e programas educacionais estão alinhados a diversas estratégias e metas voltadas especificamente para a educação básica.

20.5 O PNE incluiu nas metas para diversas etapas e modalidades de ensino a oferta de infraestrutura escolar. Nessa direção, a proposta deste registro de preço está em consonância com as seguintes metas: Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 4 a 5 anos, e ampliar, até 2024, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% das crianças de até 3 anos; Meta 4: Universalizar o acesso à educação básica de 4 a 17 anos e garantir que todos os alunos estejam matriculados na idade recomendada para cada etapa escolar; Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica; Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a alcançar as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; e 5,2 no ensino médio; Meta 10: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2024 e erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional; e Meta 20: Ampliar o investimento público em educação para atingir o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil no quinto ano de vigência do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB até o final do decênio.

20.6 Assim, seguem os trechos da LDB que possuem relação direta com os objetos desta proposta de contratação (Grifos nossos).

3.1) institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a **produção de material didático específico**, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da **disponibilização de material didático próprio** e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a **produção de material didático acessível**, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da **produção de material didático** e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

7.17) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de **programas suplementares de material didático-escolar**, transporte, alimentação e assistência à saúde;

10.7) **fomentar a produção de material didático**, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e

laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em **aquisição de material didático-escolar**, alimentação e transporte escolar;

20.7 Essas metas foram estabelecidas com o objetivo de melhorar a qualidade da educação no país, garantir o acesso e permanência dos alunos na escola, promover a universalização do ensino e combater o analfabetismo, entre outros desafios educacionais.

20.8 Para a concretização dessas metas, cabe ao Estado Brasileiro, por meio dos entes federados (União, Estados e **Municípios**), implementar políticas públicas que assegurem o direito à educação e que proporcionem uma infraestrutura adequada para o processo educacional. A Constituição Federal estabelece que a União tem o dever constitucional de suplementar os recursos dos Estados, Distrito Federal e **Municípios** a fim de garantir o acesso à educação em todas as suas etapas e modalidades.

20.9 Nesse contexto, o CODANORTE, por meio de suas ações e programas, desempenha um papel importante na busca pela concretização dessas metas e na melhoria do cenário educacional brasileiro. Dentre suas diversas atribuições, o CODANORTE é responsável pela melhoria da infraestrutura escolar, buscando proporcionar ambientes adequados e dignos para que os estudantes possam desenvolver suas atividades educacionais, amparando os municípios consorciados com base estrutural capaz de assistir a educação básica e programas municipais.

20.10 Uma das principais estratégias do CODANORTE é utilizar o SRP como um mecanismo para aprimorar a aquisição de bens e serviços necessários para a educação básica. O SRP é uma modalidade de licitação que tem como objetivo padronizar e garantir a qualidade dos produtos adquiridos, ao mesmo tempo em que reduz os custos administrativos do processo de compras, promovendo maior eficiência e economia para os entes federados.

20.11 Por meio do SRP, o CODANORTE realiza licitações centralizadas para aquisição de materiais escolares e outros objetos, garantindo preços vantajosos para os entes consorciados que são participantes e outros que poderão aderir a ata de registro de preços. Dessa forma, os gestores locais têm mais facilidade e agilidade para obter os materiais necessários para as escolas, sem precisar realizar licitações individuais, o que poderia demandar mais tempo e recursos.

20.12 Essa estratégia de gestão compartilhada das aquisições entre os municípios consorciados, ancorada no SRP, permite ao CODANORTE coordenar e otimizar os processos de compras, garantindo o atendimento das demandas educacionais em todos os municípios consorciados de forma mais eficiente e transparente.

20.13 Portanto, o registro de preço dos objetos proposto neste estudo preliminar está em plena consonância com o planejamento estratégico do CODANORTE, uma vez que contribui diretamente para o aprimoramento da gestão de programas e ações educacionais, visando sempre à melhoria da qualidade da educação básica dos municípios consorciados.

20.14 Considerando o exposto, esta equipe de planejamento entende que a realização do SRP proposto está totalmente alinhada aos instrumentos de planejamento no âmbito educacional e institucional.

21. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a flutuação e sazonalidade das matrículas ao longo do ano letivo, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) na aquisição de uniformes escolares e tênis escolar apresenta vantagens significativas. Ao estabelecer uma Ata de Registro de Preços com validade de 12 meses, prorrogável mediante comprovação da vantagem para o Consórcio, o SRP permite que cada ente realize a aquisição de acordo com sua necessidade e planejamento orçamentário. Essa flexibilidade é fundamental para ajustar os pedidos conforme o número exato de alunos, que será determinado com maior precisão após os períodos de matrícula.

No processo de aquisição pelo SRP, não é exigida uma reserva orçamentária prévia. A quantidade dos itens a ser adquirida é estimada com base no consumo mensal ou anual previsto, permitindo uma alocação dos recursos orçamentários apenas no momento da compra efetiva, durante o processo de adesão que culminará na assinatura do contrato pelas partes envolvidas.

Dentro desse sistema, os custos são suportados pelas dotações orçamentárias dos órgãos CONTRATANTES (municípios consorciados) participantes da Ata de Registro de Preços, ou daqueles autorizados a aderir à Ata pelo Órgão Gerenciador. A especificação da dotação orçamentária antes da compra garante um processo flexível e eficaz, assegurando que as necessidades educacionais sejam atendidas conforme as variações no número de estudantes ao longo do ano.

Benefícios do Sistema de Registro de Preços para a Administração Pública:

1. **Agilidade nas Contratações:** Facilita o processo de aquisição de bens e serviços de forma mais rápida e eficiente.
2. **Redução de Processos Licitatórios:** Diminui a necessidade de realizar múltiplas licitações, economizando tempo e recursos.
3. **Economia em Armazenamento e Controle de Estoque:** Reduz significativamente os custos relacionados à gestão de estoques.
4. **Extensibilidade:** Permite que outras entidades públicas se beneficiem da Ata de Registro de Preços, promovendo a cooperação e o aproveitamento de condições vantajosas.
5. **Eficiência de Custo:** Aproveita a economia de escala para obter preços mais vantajosos.

Dessa forma, o SRP possibilita uma gestão mais eficiente e adaptável na aquisição de materiais escolares, alinhando-se às demandas específicas e às capacidades financeiras de cada entidade envolvida.

22. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação está alinhada com o Planejamento da Administração para o ano de 2024.

23. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS

Os descritivos técnicos dos materiais que compõem os uniformes escolares contemplam requisitos ambientais usualmente adotadas pelo mercado, tais como a presença obrigatória do selo FSC,

CERFLOR ou padrões similares. Tais requisitos têm como objetivo primordial promover a conservação do meio ambiente e a redução de impactos prejudiciais.

23.1 PROGRAMA DE RECICLAGEM DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES

A sustentabilidade no ambiente escolar vai além da escolha de materiais ecologicamente corretos. Envolve também a implementação de práticas que incentivem a responsabilidade ambiental entre os alunos. Com esse objetivo, estamos introduzindo um programa de reciclagem de uniformes e tênis escolares, que visa promover a conscientização sobre o ciclo de vida dos produtos e o impacto de suas escolhas no meio ambiente.

Este programa de reciclagem busca motivar os alunos a devolverem uniformes e tênis que não serão mais utilizados. Ao fazer isso, os estudantes não apenas contribuem para a redução de resíduos, mas também participam ativamente de um ciclo de reutilização que pode beneficiar outros membros da comunidade escolar. Uniformes e tênis em boas condições podem ser redistribuídos para alunos que necessitam, promovendo a igualdade e a solidariedade dentro da escola.

A prática de devolver itens para reciclagem também ensina aos alunos importantes lições sobre responsabilidade cívica. Ao entenderem o impacto ambiental do desperdício e a importância da reciclagem, os estudantes desenvolvem uma consciência ecológica que pode influenciar suas decisões futuras. Este aprendizado é essencial para formar cidadãos comprometidos com a sustentabilidade e o bem-estar da sociedade.

Além disso, o programa de reciclagem de uniformes e tênis escolares pode servir como uma plataforma para projetos educacionais e atividades extracurriculares. Professores podem integrar o tema da reciclagem em suas aulas, promovendo debates, projetos de pesquisa e atividades práticas que envolvam os alunos no processo de reciclagem. Isso não só enriquece o currículo escolar, mas também fortalece o vínculo dos alunos com questões ambientais.

A implementação deste programa requer a colaboração de toda a comunidade escolar, incluindo professores, alunos, pais e funcionários. A criação de pontos de coleta e a organização de campanhas de conscientização são passos fundamentais para o sucesso do programa. Com o envolvimento de todos, podemos criar um ambiente escolar mais sustentável e responsável.

Por fim, o programa de reciclagem de uniformes e tênis escolares reflete nosso compromisso com a educação integral dos alunos, que abrange não apenas o desenvolvimento acadêmico, mas também a formação de valores éticos e ambientais. Ao promover a reciclagem, estamos preparando nossos alunos para serem líderes conscientes e responsáveis, prontos para enfrentar os desafios ambientais do futuro.

24. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

24.1 O Consórcio irá solicitar amostras dos produtos dos vencedores para verificação de sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade do produto ofertado e a equivalência da qualidade em relação à marca citada como referência, mediante emissão de parecer técnico.

24.2 Para todos os itens serão obrigatório a apresentação de amostras, nos seguintes termos:

24.2.1 Após a análise da documentação de habilitação, em campo próprio do Portal de Compras

Públicas, as empresas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, as amostras observando apenas os itens adjudicados a seu favor, podendo esse prazo ser prorrogado desde que solicitado e motivado pela vencedora;

21.2.2 As amostras deverão ser entregues diretamente na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros, em horário comercial, ou seja, 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante (descrita na proposta), prazo de validade, peso líquido e composição e identificação de qual item se refere;

21.2.3 Os produtos serão analisados por comissão formada por, no mínimo 03 (três) membros, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a análise;

21.2.4 Em caso de reprovação da amostra, será deferido prazo de 03(três) dias úteis para que a Licitante que apresentou o item apresente sua manifestação, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa;

21.2.5 Sendo mantida a recusa do recebimento do item, este será negociado e passado para o segundo colocado, e assim sucessivamente, até que se obtenha amostras aprovadas.

21.2.6 Os segundos colocados disporão do prazo máximo de 10(dez) dias úteis, após o recebimento da solicitação(convocação), para apresentar suas amostras, sendo condição para habilitação a aprovação da amostra.

21.2.7 A reunião para análise das amostras terá ampla divulgação com publicação da convocação da comissão, das empresas vencedoras e demais interessados em acompanhar a análise.

25. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

A seleção das propostas para o fornecimento de uniformes escolares e tênis escolares será realizada com base em critérios objetivos, visando identificar a oferta mais vantajosa e adequada às necessidades da administração pública, sem a divisão entre critérios técnicos e financeiros. Os critérios de avaliação serão:

1. Conformidade com as Especificações Técnicas:

Avaliação da aderência das propostas às especificações técnicas detalhadas no edital. Será verificado se os itens propostos atendem a todos os requisitos de qualidade, segurança e funcionalidade exigidos.

2. Qualidade dos Itens:

Análise baseada nas amostras fornecidas, certificações de qualidade dos produtos e, se aplicável, avaliações de desempenho de fornecimentos anteriores. A qualidade será um fator determinante na escolha do fornecedor.

3. Capacidade de Fornecimento:

Avaliação da capacidade do fornecedor em cumprir com a demanda quantitativa dentro dos prazos estabelecidos, incluindo a análise da logística de entrega e a capacidade de resposta a possíveis demandas adicionais.

4. Experiência Anterior:

Avaliação da experiência prévia do fornecedor em contratos similares, considerando a satisfação de outros contratantes e a capacidade demonstrada de fornecer produtos conforme acordado em contratações anteriores.

5. Critérios de Desempate:

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência a proposta que apresentar a melhor avaliação na qualidade dos itens. Persistindo o empate, a preferência será dada ao fornecedor com a melhor avaliação de sustentabilidade, seguido pelo critério de maior experiência anterior.

A avaliação das propostas será realizada por uma comissão de licitação, que aplicará os critérios acima para determinar a proposta mais vantajosa. A administração pública se reserva o direito de realizar negociações com os proponentes para esclarecimentos ou melhorias nas propostas antes da decisão final.

A adoção desses critérios visa garantir a aquisição de uniformes e tênis escolares que não apenas atendam às necessidades educacionais de forma eficaz, mas também promovam a responsabilidade ambiental e social, assegurando o melhor uso dos recursos públicos.

26. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para que os contratos administrativos firmados sob a égide do novo diploma legislativo e sejam capazes de produzir os efeitos para os quais foram firmados, é imprescindível a adequação dos meios instituídos pelo CODANORTE modernizando o fluxo de contratações públicas com observância às novas normas de regência, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

27. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando, portanto, que a Escola Pública de qualidade é direito de todos e sua implementação é dever da Administração Pública, a aquisição de uniformes escolares e tênis escolares é essencial para uniformizar os recursos disponíveis aos alunos, atendendo às diretrizes pedagógicas e promovendo um ambiente de aprendizado mais equitativo nas escolas públicas municipais. Esta medida assegura que todos os estudantes, independentemente de sua situação socioeconômica, tenham acesso aos itens necessários para o seu desenvolvimento acadêmico e participação ativa nas atividades escolares.

A importância de a Administração custear, com recursos próprios, a aquisição desses itens para os alunos destaca-se como uma medida de relevante impacto social. Isso se deve ao papel fundamental que o acesso a materiais adequados desempenha no processo educativo, facilitando a aquisição de conhecimento e estimulando o interesse dos alunos pelas atividades de aprendizagem. Além disso, a provisão de uniformes escolares de qualidade contribui para a organização e o transporte seguro dos itens didáticos, reforçando a importância da educação e do compromisso com a excelência pedagógica.

A relevância dos uniformes escolares e dos tênis escolares para o modelo de ensino proposto é inquestionável. Eles são ferramentas essenciais que não apenas apoiam o processo de ensino-aprendizagem, mas também promovem a igualdade de oportunidades educacionais. Ao equipar os alunos com os itens necessários para o seu desenvolvimento escolar, a Administração Pública demonstra seu compromisso com a construção de uma base sólida para o futuro de cada estudante e, por extensão, para a sociedade como um todo.

Adicionalmente, é fundamental reconhecer que a padronização e a qualidade dos itens fornecidos têm um impacto direto na percepção do valor da educação pelos alunos. Quando os estudantes recebem materiais de qualidade e adequados ao seu nível de ensino, sentem-se valorizados e mais

motivados a participar ativamente do processo educacional. Isso, por sua vez, contribui para a melhoria do desempenho acadêmico e para a redução da taxa de evasão escolar, dois desafios críticos enfrentados pelas escolas públicas atualmente.

Além disso, a implementação desta iniciativa de fornecimento de uniformes escolares e tênis escolares representa uma oportunidade para a Administração Pública fortalecer parcerias com a comunidade local e com o setor privado. Através de programas de responsabilidade social e parcerias estratégicas, é possível ampliar o alcance e o impacto dessas ações, garantindo que um número ainda maior de alunos seja beneficiado. Essas colaborações podem também fomentar a inovação e a sustentabilidade nas escolhas dos materiais, alinhando as práticas de aquisição com os objetivos de desenvolvimento sustentável e responsabilidade ambiental.

Portanto, a equipe de planejamento, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se firmemente pela viabilidade da contratação para o Registro de preço para eventual aquisição de uniformes escolares e tênis escolares para os alunos da rede pública de ensino dos Municípios consorciados ao CODANORTE. Esta decisão reflete não apenas a análise técnica detalhada e a necessidade claramente identificada, mas também o profundo impacto positivo que tal aquisição terá no ambiente educacional. Estamos convictos de que esta iniciativa é crucial para promover uma educação pública de qualidade, acessível e capaz de fornecer as ferramentas necessárias para o desenvolvimento integral dos nossos alunos.

A Equipe de Planejamento da Contratação, declara que a aquisição dos uniformes escolares e tênis escolar é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses dos municípios consorciados ao CODANORTE, bem como ao próprio CODANORTE e demais municípios que demonstrarem interesse em aderir ao certame.

A Equipe Técnica de Planejamento declara ainda que a contratação obedece às disposições Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Federal 11.462/2023 e Resolução 012/2023 do CODANORTE, Lei 12.527/2011, Lei 13.709/2019.

O Gestor e o Fiscal do contrato deverão ser nomeados pelos órgãos contratantes.

Montes Claros/MG, 30 de agosto de 2024.

João Manoel Ribeiro
Secretário Equipe de Planejamento